

Metamorfoses corporativas? — associações de interesses económicos e institucionalização da democracia em Portugal (II)

4. ASSOCIATIVISMO AGRÍCOLA: O DOMÍNIO DESMEMBRADO

Nos campos o corporativismo salazarista assumiu formas peculiares, com conteúdos por vezes ocultos e inesperadas virtualidades. Para começar, é preciso descrevê-lo, brevemente mas com cuidado.

4.1. DEPENDÊNCIA E AGITAÇÃO

A organização corporativa dos agricultores portugueses, que também abrangia os produtores pecuários e florestais, assentava em cerca de duzentas e trinta associações concelhias indiferenciadas, os grémios da lavoura, quase todos criados entre 1939 e 1943. De inscrição e quotização obrigatórias¹⁴⁶, estavam submetidos a uma «pesada tutela governamental», semelhante à exercida sobre os grémios do comércio e da indústria¹⁴⁷. Mas, contrariamente a estes, não enfrentavam sindicatos de assalariados. Sob o Estado Novo, os contratos colectivos de trabalho rural deviam ser negociados, se assim se pode dizer, entre grémios da lavoura e casas do povo interclassistas, abertas (enquanto organismos de «cooperação social») não só aos assalariados agrícolas mas também a todos os residentes nas respectivas freguesias rurais; e controladas, quando não directamente dirigidas, pelos agricultores mais importantes, ou seja, por patrões. Nestas condições, a negociação não podia ser autêntica e, de resto, só rarissimamente teve lugar¹⁴⁸. Portanto, a função representativa dos grémios da lavoura só se exercia nor-

¹⁴⁶ Em princípio, a sua criação seria por iniciativa dos agricultores — portanto voluntária —, mas em 1939 a lei veio atribuir ao governo o direito de se lhes substituir. E, uma vez criados, a inscrição de todos os agricultores da respectiva área era obrigatória.

¹⁴⁷ Homologação das direcções eleitas pelo ministro das Corporações, ao qual também cabia o poder discricionário de as suspender, de as destituir e até de dissolver os próprios grémios.

¹⁴⁸ Até à maciça emigração dos anos 60, os patrões agrícolas, cuja posição no mercado do trabalho era muito forte, devido ao desemprego e ao subemprego crónicos, não jogaram (antes pelo contrário) no desenvolvimento da contratação colectiva.

malmente junto do governo e outras instâncias políticas ou administrativas. Compreensivelmente, a Corporação da Agricultura, criada em 1957 e compreendendo, como as outras, representantes dos assalariados, nunca exerceu uma mediação comparável à que viria a esboçar-se na da Indústria, um ano mais nova.

Os grémios da lavoura dedicaram-se de preferência a outras actividades. E foram, simultaneamente: a) *repartições «sui generis»*, onde os agricultores declaravam as suas produções, beneficiárias dos preços de garantia oficiais, e recebiam pagamentos, créditos ou subsídios, estabelecendo a maior parte das suas relações com o senhor Estado; b) *armazéns*, onde entregavam os produtos, alguns, como o trigo, obrigatoriamente¹⁴⁹; c) e *lojas*, onde compravam factores de produção — adubos, sementes, pesticidas, máquinas e alfaia, etc. —, em princípio mais baratos do que nos comerciantes normais. Naturalmente, estes últimos não apreciavam esta concorrência «desleal», preocupante também para algumas empresas industriais, como a CUF ou a SAPEC, que lançaram redes de distribuição dos seus produtos. Mas, após a criação das federações de grémios da lavoura¹⁵⁰, que podiam agir como grandes grossistas por conta dos organismos federados, esta acção comercial (contestada também por muitos agricultores, incluindo dirigentes corporativos) reforçou-se bastante. Além disso, a maioria das federações envolveram-se, desde os anos 60, em empresas industriais e comerciais — centrais leiteiras, matadouros, fábricas de transformação de produtos horto-frutícolas —, que também deram azo a contestações e puseram problemas delicados.

No exercício destas funções económicas e burocráticas, os grémios da lavoura eram enquadrados por poderosos organismos para-estatais de coordenação económica, que se intrometiam em quase tudo (regulamentação e fiscalização das actividades coordenadas; fixação dos preços e controlo da qualidade dos produtos; autorização de importações e exportações; concessão de subsídios e créditos; lançamento e disciplina de cooperativas; fomento tecnológico, etc.) e que, além disso, compravam e vendiam, por vezes em regime de monopólio, produtos nacionais e estrangeiros, quer se tratasse de garantir o escoamento de produções frequentemente excedentárias (vinho, batata...), de exercer uma acção «reguladora» sobre os preços internos ou de assegurar nas melhores condições o abastecimento do país em bens essenciais: cereais, carne, leite... Em princípio, esta actividade mercantil *sui generis* era supletiva e tenderia a tornar-se absolutamente excepcional quando o Estado Novo tivesse reorganizado os referidos ramos. Mas a excepção virou regra em vários casos¹⁵¹. Quais grandes empresas públicas *sine nomine*,

¹⁴⁹ Caso, desde 1934, do trigo (em todo o país) e, mais tarde, do leite em certas regiões.

¹⁵⁰ Sobre estas federações, cf. M. Lucena, «Sobre as federações de grémios da lavoura: breve resumo do que fizeram ou deixaram de fazer», in *Análise Social*, n.º 64, 1980.

¹⁵¹ Designadamente o do trigo (cujo comércio interno, praticamente nacionalizado, ficou nas mãos da FNPT e da FNIM), bem como os do vinho e da batata, onde frequentes crises de superprodução foram «absorvidas» por maciças intervenções da JNV e da JNF. E a FNPT

alguns organismos de coordenação acalentaram um capitalismo de Estado que não deixou de afligir certos teóricos portugueses do corporativismo de associação. Tinham-lhes prometido — por escrito, na lei — que esses organismos (ditos «pré-corporativos») seriam absorvidos pelas vindouras corporações, concebidas como instrumentos de uma famosa «autodirecção da economia». Ora, tal não sucedeu quando elas foram criadas em finais da década de 60.

Enfim, diga-se que os grémios da lavoura coexistiam com cooperativas agrícolas, que, com o tempo, tomaram uma parte considerável na produção e comercialização de certos géneros, como o leite, o azeite e o vinho. Frequentemente criadas à sombra daqueles e com a ajuda, se não por iniciativa, de organismos de coordenação económica, estas cooperativas pertenciam legalmente à organização corporativa. Mas, praticamente, desligavam-se progressivamente dela — alimentando interesses próprios e esboçando já por vezes um certo elitismo* indiferente às aflições dos inúmeros produtores indigentes¹⁵² — e entravam em concorrência económica com os ditos grémios e federações. Por vezes, no entanto, estes últimos tentavam associá-las às suas empresas ou então deixavam-lhes o campo livre, abstendo-se voluntariamente de as lançar, pois certos dirigentes gremiais achavam que o domínio das actividades económicas devia ser vedado aos organismos propriamente corporativos.

No conselho geral de cada grémio da lavoura, encarregado de eleger a sua direcção, tinham assento *ope legis* os vinte maiores produtores concelhios. Havia também procuradores eleitos, cujo número poderia chegar ao dobro do acabado de referir. Mas, dado o quadro das relações de poder locais, os grémios só podiam, por via de regra, ter à sua cabeça notáveis locais fiéis à ordem estabelecida. Contra o acesso excepcional de encarniçados adversários, o salazarismo dispunha de argumentos administrativos de peso — a recusa de homologação, a suspensão, a destituição —, para já não falar dos meios policiais. No entanto, há boas razões para crer que no mundo rural a sua panóplia preventiva e repressiva não visou, acima de tudo, esses adversários, mas sim impedir: *por um lado*, eventuais revoltas antigovernamentais conduzidas por elementos do próprio *establishment* rural (a propósito, é preciso dizer que labaredas de espírito autonomista e recalcitrante percorreram esta organização corporativa rural¹⁵³, tão vulnerável às pressões do

monopolizou as importações de todos os cereais, com excepção apenas de alguma cevada dística, directamente adquirida pelas cervejeiras. Depois do 25 de Abril, viriam a caber ao IAPO, em exclusivo, as importações de oleaginosas...

* Esta tendência, associada aos progressos do espírito empresarial (e à decadência do assistencial), tem-se reforçado notavelmente depois da adesão de Portugal à CEE. (*Nota de 1991.*)

¹⁵² As cooperativas agrícolas tinham, em média, algumas centenas de associados, os grémios da lavoura, milhares.

¹⁵³ As primeiras federações de grémios da lavoura foram criadas por importantes agricultores do Norte (os grandes do Sul não queriam, preferindo encontrar-se na Associação Central da Agricultura, que, nascida no século XIX, permanecera fora da organização corporativa), sem

poder); e, *por outro lado*, a manifestação das querelas internas do dito *establishment*, fossem elas de índole política¹⁵⁴, intersectoriais ou inter-regionais, ou resultantes da evolução das próprias elites rurais: do desenvolvimento do cooperativismo, da proliferação de uma tecnoburocracia corporativa com vocação empresarial, da ascensão dos rendeiros capitalistas, da conversão modernista de uma parte dos «grandes agrários» ou do aparecimento de importantes sociedades agrícolas, ligadas a grupos industriais e financeiros.

O que precede já sugere que a nossa organização corporativa agrícola, se muito serviu os grandes senhores tradicionais —concedendo à massa dos camponeses uma assistência avara sim, *mas indispensável à sua sobrevivência*—, também os foi e se foi com eles transformando. E desenvolveu o movimento corporativo. E gerou, sem as baptizar, empresas públicas. Pode, pois, suspeitar-se de que a sua mediação autoritária contentou e descontentou toda a gente. As medidas do contentamento e da decepção não foram iguais para todos, naturalmente. E compreende-se que o corporativismo, quando caiu, não tenha tido defensores: tão-só demasiados candidatos à sua herança. Mas não antecipemos.

Sob Marcello Caetano animaram-se as artes, multiplicando-se os debates sobre as relações dos grémios da lavoura com o Estado e com um cooperativismo cada vez mais impaciente; por outro lado, alguns homens novos tomaram certas alavancas do comando e ocorreram acções inovadoras, às vezes sem prévia obtenção do *nihil obstat* ministerial. Mas os estatutos dos grémios da lavoura e das suas federações não foram reformados. O que se iniciou, em 1972, foi uma importante reforma dos organismos de coordenação económica, tendendo: a) a retirar-lhes certas funções mais tipicamente estatais, tais como, por exemplo, a regulamentação e a fiscalização económica; b) a especializá-los, enquanto instrumentos reguladores dos mercados, onde interviriam como verdadeiras empresas, públicas sim, mas autónomas e rentáveis; c) a conservar-lhes, no entanto, um bom número de atribuições tradicionais, como, por exemplo, o apoio às cooperativas e às exportações; d) a renunciar à ficção do carácter (pré-)corporativo e da transitoriedade, passando-se a concebê-los como permanentes e situados na esfera estatal, em coerência com a nomeação das direcções pelo governo; e) a dotá-los, no entanto, de conselhos gerais alargados, órgãos de controlo e de concertação formados por agricultores, comerciantes e industriais, representando as «forças vivas» coordenadas... No fundo, esta reforma —liberal, neocorporativa ou estatizante, consoante os aspectos considerados— foi como que um espe-

esperar pelo *nihil obstat* governamental. Outros conseguiram lançar cooperativas, ultrapassando objecções e até proibições oficiais. Outros ainda, agastados com o governo, ameaçaram apresentar, em eleições para a Assembleia Nacional, listas opostas às da União Nacional.

¹⁵⁴ Por exemplo, as que opunham agricultores, monárquicos e republicanos, muito vivas no após-guerra. E graves conflitos houve entre eles em que os segundos eram «os da União Nacional»...

lho do sistema, cheio de contradições, de que os organismos coordenadores eram simultaneamente grandes artífices e peças essenciais: amigos dos grandes e protectores dos pequenos; sustentáculo de clássicas iniciativas privadas e promotores de cooperativas (nas quais pululavam espíritos autonomistas e socializantes), quando não fomentaram mais ou menos vigorosamente o capitalismo de Estado. Eis uma ambiguidade que não desapareceria após a queda do regime autoritário.

4.2. A REFREGA

O período de transição inaugurado em 25 de Abril de 1974 conheceu três fases.

a) Disposição das forças

Prometendo acabar com o corporativismo salazarista, o programa do primeiro governo provisório foi publicado em 15 de Maio de 1974. A extinção legal da Câmara Corporativa — por decreto da «junta» militar — ocorrera, curiosamente, no dia anterior, mas a das corporações, incluindo a da Agricultura, só veio a ter lugar em meados de Agosto e a dos grémios da lavoura e das suas federações fez-se esperar até ao fim de Setembro¹⁵⁵, precedida, num bom número de lugares, pela acção precursora de vanguardas diversamente inspiradas, que não esperaram pela lei. E assim:

No Sul, onde em 1975 grassariam as ocupações de terras, um movimento de ideologia liberal e moderadamente reformista¹⁵⁶ toma a dianteira em Maio-Junho de 1974. É o movimento das ALA, «associações livres de agricultores», tendo à cabeça antigos senhores como o professor Rosado Fernandes, futuro presidente da Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP) e *homens novos*, como o rendeiro José Manuel Casqueiro, secretário-geral da CAP desde a sua fundação, em 1976. Em regra, nem uns nem os outros tinham ocupado lugares em escalões superiores da organização corporativa, podendo alguns gabar-se de um completo alheamento de lides directivas, mas também os havia pertencentes a uma nova geração de dirigentes dos grémios da lavoura, promotora de inovações. E as ALA foram apoiadas, pública ou discretamente, por alguns altos dirigentes corporativos, enquanto outros as achavam demasiado «avançadas», ou não acreditavam nelas¹⁵⁷, quicá por se não acharem capazes de as controlar.

Até à viragem política do 28 de Setembro de 1974, as ALA foram a tendência associativa mais importante entre os agricultores do Sul. E a sua estra-

¹⁵⁵ Sobre estas diferentes extinções, cf. Lei n.º 2/74, de 14 de Maio, e Decretos-Leis n.ºs 362/74, de 17 de Agosto, e 482/74, de 25 de Setembro.

¹⁵⁶ Propondo-se, nomeadamente, «impedir que terras sejam mal exploradas [...] rever as estruturas fundiárias [...] [elaborar] novas leis de arrendamento favoráveis a quem explora [...] [criar] um imposto agrícola progressivo [e um] crédito selectivo».

¹⁵⁷ Cf. M. Lucena, *Revolução e Instituições: a Extinção dos Grémios da Lavoura Alentejanos*, Lisboa, Publicações Europa-América, s. d., publicado em finais de 1984.

tégia foi simples: quiseram apoderar-se dos grémios da lavoura, neles fazendo eleger «comissões directivas» — compostas por três pequenos agricultores, dois médios e um grande¹⁵⁸ —, que se encarregariam de preparar a inevitável metamorfose institucional, enquanto as direcções corporativas asseguravam transitóriamente a ordinária administração. Esta renovação na continuidade teve um início de execução bastante promissor nos grémios mais importantes: Évora, Beja, Montemor-o-Novo, Santarém, Castelo Branco... Mas em fins de Setembro de 1974 as comissões directivas ainda não tinham surgido em muitos outros, devido à ausência de espírito associativo ou a hesitações políticas (muitos preferiram esperar para ver), ou ainda porque certos notáveis corporativos mais conservadores se lhes opuseram com êxito, ou, enfim, devido à concorrência de outras tendências associativas. Mas este último caso não foi frequente. No Sul o Partido Comunista dedicou-se prioritariamente à criação de sindicatos de assalariados agrícolas — os quais em Julho de 1974 já negociavam convenções colectivas de trabalho, minando as bases económicas e morais dos «inimigos de classe»¹⁵⁹ — e à ocupação das autarquias locais. E os outros partidos de esquerda, a começar pelo PS, mal existiam ainda. Ora, os pequenos agricultores, além de dispersos, desinformados e desprovidos, dependiam frequentemente dos grandes, acumulando a exploração dos seus pedaços de terra com trabalho assalariado por conta deles e achando-se, por vezes, em vias de proletarização*. Não se mostraram, pois, muito autónomos: salvo contadas excepções, as respectivas ligas — fruto de impulsos em grande parte exteriores — só começaram a aparecer em finais desse ano ou já no seguinte.

No Norte, onde predominam as pequenas explorações, frequentemente exíguas, não houve grande coisa em matéria de associativismo agrícola no ano de 1974¹⁶⁰. Só no Minho surgiu um «movimento de lavradores» (MOLA) de alguma envergadura, aberto, em princípio, a todos os ditos, mas procurando sobretudo movimentar os pequenos**. Os seus principais animadores não saíam da grande massa: eram, sim, agricultores prósperos ou fun-

¹⁵⁸ Na prática, surgiram sérias dúvidas acerca da autonomia destes pequenos e médios em face de grandes que pareciam actuar como mentores das ditas comissões.

¹⁵⁹ Cf. em António Barreto, *Anatomia de Uma Revolução: a Reforma Agrária em Portugal, 1974-1976*, pp. 98 e segs., Lisboa, Publicações Europa-América, 1987, a descrição de uma estratégia que impôs aos «agrários», entre muitas outras coisas — e frequentemente mediante manobras coactivas —, a ruinosa obrigação de contratar trabalhadores em número superior ao de que precisavam.

* Convirá não generalizar. Com efeito, parece que também se criaram condições para o desenvolvimento de pequenas e médias explorações, sobretudo nas zonas irrigadas. (*Nota de 1991.*)

¹⁶⁰ Em outras regiões apenas se assistiu a acções o mais das vezes dispersas e que, à excepção das conduzidas pelas cooperativas (das quais já falaremos), foram mais políticas do que associativas.

** De acordo com uma investigação sobre associações de agricultores e política agrícola em curso no INIA sob a direcção de Laura Larcher Graça — à qual agradecemos a crítica observação —, mais importante do que o MOLA terá sido um Movimento Sindical Agrário centrado no vale do Ave, igualmente incipiente e que também não durou, mas que deu origem a algumas ligas e se mostrou menos dependente de vanguardas exteriores. (*Nota de 1991.*)

cionários dos serviços agrícolas ou intelectuais de esquerda e de extrema-esquerda... Os comunistas e «companheiros de estrada» predominavam, mas a princípio actuaram de maneira não demasiado ostensiva. À partida, o MOLA pôde atrair socialistas, católicos, liberais e até gente próxima das ALA. Aliás, durante o Verão de 1974 houve contactos tendo em vista uma estreita colaboração entre os dois movimentos¹⁶¹. Mas, quando o MOLA começou a amotinar pequenos agricultores — designadamente rendeiros e parceiros cujas razões de queixa eram frequentemente sólidas —, a incompatibilidade de objectivos tornou-se evidente. O MOLA também tentou, por vezes com êxito, apoderar-se de grémios da lavoura (neles fazendo eleger comissões de gestão), mas num espírito totalmente diferente do das ALA e muito tinto de antifascismo militante.

Esta síntese das primeiras manobras da transição permaneceria incompleta sem uma referência à acção de um bom número de cooperativas agrícolas que, embora não sendo organismos representativos, apresentaram imediatamente a sua candidatura à herança dos grémios da lavoura. Algumas (entre as quais avultaram certas cooperativas leiteiras) exigiram ao governo provisório a imediata passagem para as suas mãos das estruturas e dos patrimónios corporativos, chegando, por vezes, a considerar-se os únicos representantes legítimos dos agricultores. Em alguns casos, até tentaram, mediante a ocupação de grémios e a eleição de comissões de gestão, praticar uma política de facto consumado¹⁶². Nessa altura nada ficou decidido, mas o cooperativismo agrícola marcou alguns pontos e viria, mais tarde, a ser o grande beneficiário do desmantelamento da organização corporativa dos agricultores.

b) Viragem revolucionária

Pronunciando a extinção dos grémios da lavoura e das suas federações, o Decreto-Lei n.º 482/74, de 25 de Setembro, pretendia que ela se consumasse por toda a parte até 31 de Dezembro seguinte. Mas este prazo era irrealista, pois se não tratava de acabar pura e simplesmente com eles. Tratava-se também e sobretudo de transferir funções que lhes pertenciam — e com elas patrimónios e funcionários — para outros organismos «públicos ou privados», preconizando o legislador uma «separação conveniente» entre, por um lado, as funções técnicas e económicas e, por outro lado, as representativas. Eis o que deixava a porta aberta a várias soluções, diversamente inspiradas: tudo ia depender da evolução das relações de forças políticas e sociais. Em Lisboa foi criada uma comissão coordenadora da extinção (CC), que proporia ao governo não só os critérios gerais a seguir, mas também

¹⁶¹ Cf. Rosado Fernandes, J. Manuel Casqueiro e Flávio Martins (*Entrevistas*, 1986).

¹⁶² Cf. M. Lucena *et al.*, *Relatório sobre a Extinção dos Grémios da Lavoura e Suas Federações*, Lisboa, Fundação de Ciências Políticas, 1978, dactilografado — do qual deve consultar-se o vol. II (*Norte Litoral*), da autoria de Carlos da Silva Costa —, e M. Lucena, *Revolução e Instituições*, cit., pp. 38 e segs. e 185 e segs. Do texto (dactilografado) da primeira destas obras há cópias no MAP, que a encomendou, e no Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

as soluções concretas a adoptar caso a caso, e ainda os nomes das pessoas a nomear para as «comissões liquidatárias» (CL), com as quais cada federação e, logo em seguida, cada grémio¹⁶³ seriam dotados. Portanto, a composição da CC e depois a das CL federais e «gremiais» deram forçosamente azo às primeiras batalhas da «guerra» da extinção.

Três dias após a publicação do Decreto-Lei n.º 482/74 ocorreu a crise política do 28 de Setembro: o general Spínola, presidente da República, ficou a perder e teve de se demitir. Foi apoiado pelos partidos de direita e também, segundo vozes de esquerda, pelas ALA¹⁶⁴... Neste contexto é que ocorreram as primeiras fases da extinção dos grémios da lavoura, caracterizadas: *a) à uma*, pelo «apagamento» das ALA, que não obtiveram lugares nas liquidatárias (CL) e que, após a aceleração do 11 de Março de 1975, oscilaram quase todas entre a hibernação e a acção clandestina; e pela criação de várias organizações de pequenos e médios agricultores (PMAs): no Norte foi sobretudo o MARN — movimento de agricultores e rendeiros animados pelo PCP e pelo MDP — que tomou o lugar do MOLA; no Sul, foram as ligas, a maior parte das quais andaram sob controlo do PCP em 1975 (muito embora a iniciativa da sua constituição nem sempre partisse de comunistas, sendo até de notar que em finais de 1974 o PS parecera tomar a dianteira), tendo nascido por iniciativa de homens que, frequentemente, não eram, ou já não eram, ou só acessoriamente continuavam a ser, profissionalmente falando, pequenos ou médios agricultores. Eram sobretudo técnicos agrícolas (muitas vezes funcionários do Estado), militantes políticos, comerciantes, tractoristas alugadores de máquinas, feitores de grandes propriedades e, mais raramente, agricultores assaz prósperos, quiçá algo mais do que médios¹⁶⁵; *b) à outra*, pela entrada em liça, no Verão de 1975, das cooperativas e unidades colectivas de *produção*, filhas da «reforma agrária», que, com raras excepções, dependiam então de sindicatos de trabalhadores agrícolas, sendo a maioria dos seus membros composta por assalariados, aos quais, por idealismo, conveniência ou necessidade, se juntaram muitos pequenos agricultores em vias de proletarianização (antigas ou recém-abertas pela revolução), entre eles se contando bastantes dirigentes de ligas¹⁶⁶; *c) e, enfim*, pela progressiva conquista de posições-chave no seio da comissão coordenadora (CC) e das CL — onde também havia muitos não-agricultores — por militantes do PCP ou seus aparentados¹⁶⁷. Aqui, sublinhe-se, com António

¹⁶³ Quanto à composição sócio-profissional e às inclinações políticas das CL, cf. M. Lucena, *Revolução e Instituições*, cit., sobretudo pp. 263 e segs., e *Relatório sobre a Extinção...*, cit., sobretudo vols. II a V, relativos, respectivamente, ao Norte litoral, Norte interior, Centro e Sul do país. Autor dos vols. II e III foi o Dr. Carlos da Silva Costa, do vol. IV, o engenheiro agrónomo António Correia Fragata, e do vol. V, as engenheiras agrónomas Maria Inês Mansinho e Margarida Néri Pereira.

¹⁶⁴ Acerca desta controvérsia, cf. M. Lucena, *Revolução e Instituições*, cit., p. 184 e nota 22.

¹⁶⁵ Cf. M. Lucena, *Revolução e Instituições*, cit., pp. 40 e segs.

¹⁶⁶ Id., *ibid.*, pp. 267 e segs.

¹⁶⁷ Id., *ibid.*, pp. 192 e segs. e 267 e segs.

Barreto¹⁶⁸, que esta conquista se inscreve numa «estratégia de ocupação institucional» que também visou as câmaras municipais e as casas do povo — bem como certos serviços públicos¹⁶⁹ — e que precedeu o movimento de ocupação de terras. Em Portugal a luta política «sobredeterminou» então nitidamente a luta de classes, podendo até, por vezes, suspeitar-se de que a terá engendrado...

A consideração destes acontecimentos é necessária para se compreender como a CC — conduzida por António Bica, militante comunista que em Setembro de 1975 se tornaria secretário de Estado da Reestruturação Agrária — veio a conceber o projecto¹⁷⁰ de colocar a organização corporativa dos agricultores, convenientemente depurada e reformada, ao serviço da «construção do socialismo». De acordo com esse projecto, os grémios da lavoura transformar-se-iam em pré-cooperativas (*pré* porque seriam o mais das vezes criadas pelos poderes públicos e objecto da sua estreita tutela, pelo menos enquanto não despertasse nos campos um novo espírito, associativo e convenientemente socialista), as quais se encarregariam de abastecer os seus associados em factores de produção e de comercializar os produtos agrícolas; *enquadradas*, a montante e a jusante, por organismos públicos de comercialização dos ditos factores e produtos, que eliminariam os grossistas privados e controlariam de perto os retalhistas; e *enquadrando*, por sua vez, as cooperativas locais especializadas (vinho, azeite, leite...), cuja plena estatização só a prazo teria lugar. Numa primeira versão deste projecto, as pré-cooperativas — das quais muitos membros das CL se preparavam para serem dirigentes — apenas compreenderiam pequenos e médios agricultores. Mas numa segunda versão, posterior ao arranque da «reforma agrária», já se previa a inscrição das cooperativas e unidades colectivas *de produção*, estrelas de um colectivismo agrário que queria acabar de vez — «em duas gerações», disse um dia António Bica —, com o campesinato individualista. Entretanto, haveria, a reboque do Estado, obrigatória colaboração de classes entre agricultores e assalariados. Passageira, já que uma dessas classes estava destinada a desaparecer: no Sul, onde o proletariado agrícola era largamente dominante, encontravam-se dirigentes das ligas a trabalhar nas UCP¹⁷¹...

Em pleno gonçalvismo — enquanto muitos grémios da lavoura, em lugar de enfraquecerem, se desenvolviam, multiplicando muitas vezes por três, por

¹⁶⁸ Cf. A. Barreto, *Anatomia...*, cit., pp. 119 e segs.

¹⁶⁹ Depois do 11 de Março o ministro da Agricultura, Oliveira Baptista, criou uma série de novas agências (grupos coordenadores do associativismo agrícola, do CAE, dos centros de reforma agrária, etc.) com o objectivo de ultrapassar a burocracia conservadora do seu ministério e de criar — diz ele — «embriões de um novo aparelho de Estado» (cf. O. Baptista, *Portugal 1975 — Os Campos*, cit., pp. 135 e segs.)

¹⁷⁰ Cf. in M. Lucena (1984b), *Revolução e Instituições...*, cit., pp. 196 e segs., uma pormenorizada análise da circular n.º 12 da CC, onde este projecto se acha formulado.

¹⁷¹ Mas os comunistas, no fundo, não confiavam nas ligas e o projecto da CC a que nos temos referido queria que fosse proibida a reeleição dos seus dirigentes...

sete e até por dez ou mais as suas compras e vendas de factores de produção¹⁷² e desempenhando, como no passado, muitas outras funções — este projecto teve algum vento em popa, mas também levantou múltiplas oposições, fomentadas não só pela direita e pelos «grandes agrários», mas também pelo Partido Socialista, por pequenos camponeses tomados de pânico perante o movimento das ocupações (as quais nem sempre os pouparam) e por uma parte da extrema-esquerda, inimiga do PCP e hostil ao estatismo que já se desenhava. De resto, mesmo entre os comunistas e «companheiros de estrada» houve quem achasse a marcha demasiado acelerada e forçada: capaz de estragar as relações entre proletários e camponeses, de assustar os católicos e de roubar à revolução forças sem a «compreensão» das quais ela dificilmente passaria¹⁷³.

E então assistiu-se: *a)* à contestação, cada vez mais viva, dos dirigentes de várias ligas, indo, por vezes — como em Beja e Estremoz —, até à sua substituição por elementos moderados, frequentemente ligados ao PS ou cortejados por este partido; *b)* ao renascimento, sob um outro nome (CAP), do movimento das ALA, que desta vez também conseguiu mobilizar no Norte (onde as acções anticomunistas se multiplicaram desde o princípio do Verão de 1975 e onde o PS e a Igreja católica se empenharam a fundo contra o PCP), enquanto no Sul os seus militantes voltavam às lides, nessa altura não só nem principalmente associativas, colaborando com as outras correntes contestatárias do processo em curso, estabelecendo relações com militares anti-colectivistas (nem sempre conservadores) e fazendo até planos de resistência armada às ocupações; *c)* à fronda da maioria das antigas cooperativas, cujos dirigentes se opuseram com êxito à aplicação do decreto que as depurava; *d)* à eclosão da crise política nas comissões liquidatárias, muitas das quais escaparam então à influência comunista. Perante tudo isto, o PCP e os seus aliados não ficaram inactivos¹⁷⁴. Mas, como se sabe, o 25 de Novembro impôs-lhes um grande recuo estratégico, impossibilitando o advento do almejado corporativismo socialista de Estado.

c) Revolução contida e consolidada

Entre Setembro de 1975 e Outubro de 1976, o ministro da Agricultura foi um homem da ala esquerda do PS — António Lopes Cardoso —, que não desejava destruir a «reforma agrária» mas sim prosseguir-la, corrigindo-lhe os «excessos», e combater a hegemonia comunista, sem, todavia, romper com o PCP. O capitalismo agrário permanecia o seu principal inimigo: admitia, é verdade, a manutenção, durante um longo período, de explorações capitalistas e reconhecia o direito à existência de organizações como a CAP, mas

¹⁷² Cf. M. Lucena, *Revolução e Instituições...*, cit., pp. 92 e segs.

¹⁷³ Cf. O. Baptista, *Portugal 1975...*, cit., designadamente pp. 38, 72, 77, 123 e segs.

¹⁷⁴ Sobre a sua movimentação no período que precedeu imediatamente o 25 de Novembro, cf. M. Lucena, *Revolução e Instituições...*, cit., pp. 60-61 e 217-228.

não deixava de apostar no desenvolvimento, a todos os níveis, de um cooperativismo socialista tendencialmente autogestionário¹⁷⁵.

Irrealista a prazo, o designio de Lopes Cardoso servia assaz razoavelmente os interesses imediatos do PS, que, tendo desempenhado um grande papel na luta contra o «socialismo autoritário», receava uma rápida recuperação da «direita». Assim, este ministro pôde dedicar-se a um jogo de báscula, feito de medidas favorecendo alternadamente os diversos protagonistas que se digladiavam no terreno: *por um lado*, permitiu que o «crédito agrícola de emergência (CAE), crédito privilegiado instituído para ajudar os PMA, também fosse utilizado para pagar salários de trabalhadores das cooperativas e das UCP, o que deu luz verde aos sindicatos para desencadearem, em Outubro de 1975, a segunda vaga de ocupação de terras, de longe a maior... E reconheceu juridicamente muitas cooperativas e UCP, concedendo-lhes mais créditos em 1976. Mas, *por outro lado*, actuou, com alguns êxitos marginais, em prol da transformação de grandes UCP, novos latifúndios, em cooperativas mais pequenas e ligadas ao PS; preparou a devolução a pequenos agricultores de terras indevidamente ocupadas; encarou, embora de modo reticente, a devolução aos expropriados, legalmente prevista desde o início da «reforma agrária», de uma parte — dita reserva — das terras que lhes tinham sido tiradas; e demitiu directores de centros regionais da reforma agrária adeptos da revolução¹⁷⁶.

No plano institucional, este jogo de báscula exprimiu-se: *a) à direita*, por uma moderação do decreto de depuração das cooperativas, que veio permitir a muitos notáveis rurais voltar a ser seus dirigentes¹⁷⁷, e pela promessa feita por Lopes Cardoso, logo em Setembro de 1975, de substituir nos grémios da lavoura as liquidatárias, nomeadas pelo governo em 1975, por novas comissões, eleitas pelos associados, como a CAP queria; *b) à esquerda*, pela sua lentidão em cumprir a referida promessa, tendo o regulamento eleitoral sido publicado apenas seis meses depois, quando a embalagem da CAP já diminuía¹⁷⁸, pelo apoio que, entretanto, concedeu ao projecto de substituição de várias CL por comissões paritárias compostas por representantes das ligas e das unidades colectivas de produção (apoio vão, porque as relações entre umas e outras já se tinham deteriorado irremediavelmente) e pela atribuição da herança de alguns (poucos) grémios da lavoura a cooperativas com-

¹⁷⁵ Cf. A. Lopes Cardoso, *Luta pela Reforma Agrária*, Lisboa, Diábril, 1976, pp. 137 e segs.

¹⁷⁶ Cf. nota 24.

¹⁷⁷ Cf. Decreto-Lei n.º 588/75, de 21 de Outubro, que introduz importantíssimas alterações no regime definido pelo Decreto-Lei n.º 390/75, de 22 de Julho, designadamente ao eliminar muitas das causas de inelegibilidade para os corpos gerentes das cooperativas nele previstas.

¹⁷⁸ E, depois, os funcionários dos grémios não puderam ou não quiseram ser expeditos em matéria de recenseamento (cf. nota 180, infra). Só em finais de 1976 se realizariam eleições e em muito poucos grémios, com taxas de participação quase sempre ridículas, eleições essas cujos resultados, frequentemente, não foram homologados pelo governo socialista (cf. M. de Lucena, *Revolução e Instituições...*, cit., pp. 233 e segs.).

plementares ligadas às UCP. Mas deve dizer-se que em outras extinções beneficiou cooperativas de oposta inspiração.

No decurso da gestão ministerial de Cardoso, e enquanto o Estado oscilava, desagradando, finalmente, a toda a gente, os conflitos aumentaram e instalou-se um pluralismo barroco e algo «selvagem», que ainda marca o associativismo agrícola português. Com efeito, estes meses (*grosso modo*, de Outubro de 1975 a Outubro de 1976) trouxeram:

1. *O aparecimento da CAP*, Confederação dos Agricultores de Portugal, que, ao nascer, parecia capaz de se implantar em todo o país, mas que, tomando embora posição sobre o conjunto dos problemas agrícolas, cedo privilegiou os que se punham na zona da «reforma agrária». Não tendo as estruturas nortenhas chegado a ser afectadas pela revolução, eram esses, com efeito, os problemas mais urgentes, até porque, contrariamente aos industriais expropriados, que frequentemente emigraram (levando consigo um bom número de quadros superiores das suas empresas), os agricultores que ficaram sem as suas terras permaneceram quase todos em Portugal, desejando que, pelo menos em parte, lhas devolvessem. A prioridade concedida a esta questão prendeu a CAP ao Sul — no Norte poucos «núcleos» vivazes tem, quase todos em não muitos concelhos dos distritos do Porto e de Braga —, tornando-a, para muita gente, suspeita de se desinteressar das outras regiões, de privilegiar os grandes agricultores e de só visar, no fundo, a reconstituição dos seus domínios. Além disso, sofreu com o facto de a sua constituição ter precedido a das associações e federações que deveria congregar. É verdade que algumas destas associações cedo surgiram e manifestariam certa vitalidade¹⁷⁹. Mas, mesmo no Alentejo, brilharam demasiado frequentemente pela fragilidade ou pela ausência: já porque os agricultores mais dinâmicos ainda não tinham regressado; já porque desconfiavam da CAP por causa das cedências que, como veremos, ela foi levada a fazer à «reforma agrária»; já porque preferiam apostar nas cooperativas; já, finalmente, porque demasiados grémios da lavoura, em vez de se tornarem rampas de lançamento do novo associativismo, permaneciam nas mãos de comissões liquidatárias de esquerda ou de antigos funcionários corporativos, na sua maioria conservadores, mas que, como os comunistas, sonhavam com a transformação dos grémios em agências estatais¹⁸⁰.

Assim, a Confederação ficou sem bases sólidas e como que suspensa no ar. Mas atenção: não foi por pura ideologia ou engano que sucessivos governos, diversamente orientados, a levaram a sério. Levaram-na a sério por-

¹⁷⁹ Caso das de Beja, Évora, Montemor-o-Novo, Portalegre, Campo Maior, Santarém, Coruche, Rio Maior...

¹⁸⁰ Porque queriam conservar os seus velhos hábitos de trabalho e porque receavam perder os seus empregos (ou pensões vantajosas) caso se tornassem empregados de cooperativas de viabilidade frequentemente duvidosa (cf. in M. Lucena, *Revolução e Instituições...*, cit., pp. 119-142, uma pormenorizada análise da complexa posição destes funcionários no processo de extinção).

que ela estabeleceu e manteve com largas camadas rurais uma ligação directa, «populista», que lhe assegura capacidade de mobilização nas horas críticas, além de influência eleitoral. É preciso entender aqui que a sua legitimidade, a sua representatividade e os seus meios são essencialmente políticos, oriundos da sua participação no combate antiolecionista de 1975 e alimentados até hoje: à *uma*, pela permanência do inimigo na zona da reforma agrária, onde as UCP só gradualmente têm perdido terreno e onde o PCP continua a predominar em muitas autarquias locais; à *outra*, pela pressão constante que a Confederação tem exercido junto dos governantes, designadamente junto do Ministério da Agricultura, para os levar a entregar aos anteriores proprietários uma parte das terras expropriadas (voltaremos a este assunto); e, enfim, pelas ajudas que desse ministério recebe e pela influência que sobre as políticas agrícolas consegue, ora mais ora menos, exercer.

2. *O início do declínio das organizações de PMA*, manifestando sempre, no fundo, a fraqueza geral desta «classe», mas devido, consoante os casos, a diversas causas particulares.

Quanto às ligas, esse declínio começou com a querela entre socialistas e comunistas aquando das primeiras ocupações de terras, pretendendo os primeiros atribuir aos PMA um papel decisivo, ao que os segundos se opuseram, logo esboçando o colectivismo de Estado, em nome de uma concepção «proletária» da reforma a empreender¹⁸¹. E em 1975 estiveram, como se sabe, na mó de cima. Mas no fim desse ano já tinham perdido o controlo de ligas tão importantes como as de Beja e Estremoz, nas quais passaram a predominar socialistas, e um ano mais tarde também perderam a distrital de Évora¹⁸². Mantiveram a de Portalegre, mas no Norte do Alentejo, tal como no Ribatejo — regiões de transição, onde o campesinato é muito mais numeroso —, a concorrência de uma CAP vivaz e capaz de jogar a carta das atribuições de terras a pequenos agricultores também contribuiu para o colapso de quase todas as organizações de PMA. Em Beja, os socialistas tenderam para um cooperativismo de sua feição, mais do que para as atribuições individuais de terras, desejando que as cooperativas de produção fossem autónomas, mais pequenas do que as UCP e subtraídas à influência comunista. Mas em 1976 já a liga de Beja agonizava. Cedeu o passo, primeiro, a um Movimento Unificado de Cooperativas (MUC), que preconizava, tal como Lopes Cardoso, o entendimento com as UCP, e, depois, quando este entendimento se revelou impossível, ao COLBA (Cooperativas Livres do Baixo Alentejo), já em ruptura com o colectivismo comunista. Mas estes movimentos, entalados entre a CAP, que em Beja se mostrou bastante

¹⁸¹ Em Évora a liga, então inspirada por socialistas e por reformadores moderados, dirigiu, no início de 1975, as primeiras ocupações. Depois «desapareceu» delas, tendo afirmado publicamente que os PMA não deveriam tomar aí a iniciativa, deixada aos sindicatos.

¹⁸² Mas continuaram a prevalecer nas de certos concelhos do distrito, por exemplo, no de Montemor.

aberta e reformista, e um sector colectivo, controlado pelo PCP, ainda muito poderoso, tinham a mais estrita necessidade de apoio governamental coerente e continuado. Ora o PS, entre 1975 e 1978, produziu três ministros da Agricultura diversamente orientados e todos eles enfrentando fortes contestações internas, pelo que esse apoio nunca foi bastante. Em 1977-1978 ouviu-se falar noutra iniciativa socialista, consistente na criação de umas uniões de agricultores (UDA). Tentando fazer face à CAP, no Sul, e ao MARN, no Norte, tratava-se desta vez de atrair os pequenos e médios agricultores individualistas. Mas estes não se mostraram nada entusiasmados e o projecto foi a pique mal o PS deixou o poder, salvo em certos (poucos) «feudos» rurais de dirigentes socialistas mais empreendedores.

Quanto ao MARN, não desapareceu, mas estagnou. Limitado à nascença pelo ostensivo patrocínio comunista, conseguiu, não obstante, expandir-se em 1975, quando o Estado interveio, enviando para o Centro e para o Norte do país as equipas móveis do SADA (serviço de apoio ao desenvolvimento agrário), em que técnicos de vária inspiração (católicos progressistas, esquerdistas e até socialistas) ombrearam com os do PCP. A certa altura, o desenvolvimento da revolução provocou em muitos destes últimos crises de sectarismo¹⁸³, que perturbaram as suas relações com os demais, mas o SADA permaneceu, apesar disso, bastante activo até que António Barreto, sucessor de Lopes Cardoso no MAP, o extinguiu em Dezembro de 1976. Então o apoio estatal ao MARN e movimentos análogos cessou. Foi um golpe muito duro, limitando a sua implantação e capacidade e confinando-o numa acção consistente sobretudo na exposição de mazelas e na apresentação de protestos.

Para completarmos esta visão de conjunto das organizações de PMA, temos de mencionar a liga de Évora, que constitui um caso excepcional: em finais de 1976 a sua direcção, pró-comunista, foi substituída por uma equipa incluindo, ao lado de elementos ligados ao PS, homens abertos a outras amizades, entre as quais a do PSD. Além disso, esta nova direcção preconizava a atribuição aos PMA, a título individual, de terras expropriadas. E então, fazendo frente a uma CAP eborense muito pouco aberta a reestruturações fundiárias e gozando de importantes apoios governamentais, a liga de Évora conseguiu permanecer na corrida, como adiante se dirá.

3. *O desenvolvimento impetuoso do sector colectivo.* Já sabemos que a maioria — aproximadamente cerca de 55 % — das terras ocupadas o foram entre Setembro e Novembro de 1975, após a queda de Vasco Gonçalves e na sequência da extensão ao pagamento de salários do novo crédito agrícola (CAE). Na zona da reforma agrária as cooperativas e UCP ocupavam, no fim desse ano, 34 % das terras cultivadas; e, para se ter ideia das potencialidades do movimento, repare-se que no distrito de Évora, seu epicentro, quase 60 % delas foram ocupadas, subindo esta percentagem para mais de 70 % em certos concelhos. Mas adiante. Em toda a zona da reforma agrária

as UCP e cooperativas de produção tinham em 1976 mais de 1 100 000 ha, sendo a sua área média de quase 2000 ha, e empregavam mais de 40 000 trabalhadores, contando apenas os permanentes, mais de 70 000 se também contarmos os eventuais. Retenhamos estes números, para os compararmos, daqui a pouco, com os relativos à situação actual. Acrescentando tão-só que, apesar de essencialmente proletárias, as cooperativas e as unidades colectivas de produção se candidataram à herança dos grémios da lavoura: primeiro, propuseram às ligas de PMA a constituição de comissões de gestão paritárias, que substituiriam as primitivas liquidatárias; e, depois, visto que esta proposta, em geral, não pegou, criaram cooperativas complementares de fornecimento de factores de produção e de comercialização de produtos agrícolas. No melhor (para elas) dos casos, estas cooperativas¹⁸⁴ — lançadas com a colaboração de pequenos e médios agricultores atraídos pela esfera colectivista e contando com o apoio de comissões de trabalhadores de certas empresas nacionalizadas, designadamente as produtoras de adubos, que as UCP desejavam mais baratos — participariam efectivamente na sucessão dos grémios. No pior, tratariam de ajudar as ditas UCP por todos os meios ao seu alcance.

4. *A multiplicação e diversificação das cooperativas complementares*, fruto de três movimentos: a) o acabado de mencionar, emanação do sector colectivo; b) o do regresso à normalidade das cooperativas tradicionais, depois de revisto o decreto que as «saneava»; c) o da criação, a fim de sucederem a grémios da lavoura, de muitas cooperativas de compra e venda, ou então mistas, com secção de compra e de venda de factores de produção¹⁸⁵. Frequentemente criadas à pressa, sob pressão de governos que persistiam em querer extinguir os grémios e por obra (ao menos formalmente), ora de comissões liquidatárias de todas as cores políticas, ora de mui diversos grupos de agricultores (ligados à CAP ou às UCP ou ao MARN, a ligas de PMA, a outras cooperativas, a partidos...), muitas destas cooperativas, por vezes nascidas com um ar pouco saudável, dependem excessivamente de ex-funcionários corporativos que, além de as gerirem no dia a dia, chegam, nos concelhos onde o associativismo se mostra mais apático, a agir como seus verdadeiros dirigentes.

5. *A permanência dos grémios da lavoura*. Quando Lopes Cardoso deixou o ministério em Outubro de 1976, apenas 40 dos quase 230 grémios se encontravam efectivamente extintos, em benefício, já de clássicas cooperativas de diversa conotação política, já de cooperativas complementares de

¹⁸⁴ Por vezes, os seus estatutos prevêem que elas também sejam de consumo (admitindo não agricultores como associados) e, por outro lado, que caiba às UCP a designação de parte dos seus dirigentes (cf. M. Lucena, *Revolução e Instituições...*, cit., pp. 240 e segs.)

¹⁸⁵ Em 1974 eram 26 as cooperativas de compra e venda e 72 as mistas. Em 31 de Dezembro de 1977 já tinham sido criadas mais 40 das primeiras e 62 das segundas, achando-se outras 74 em vias de constituição.

um novo tipo, entre cujos associados se contam não só agricultores individuais, mas também cooperativas e unidades colectivas de produção. Na maior parte dos cerca de 190 grémios restantes as coisas arrastavam-se: em muitos concelhos, nenhuma cooperativa complementar existia ainda, por causa, ora de marasmo económico, ora da ausência ou das reticências dos agricultores mais influentes, ora da atitude de funcionários dos ex-grémios, que, como já vimos, preferiam uma solução estatizante; noutros concelhos, tais cooperativas já existiam e por vezes de longa data, mas não agradavam às «comissões liquidatárias» em exercício ou à comissão coordenadora; noutros, ainda, eram várias as candidatas à herança do grémio e, na ausência de precisos critérios jurídicos, nenhuma conseguia prevalecer politicamente; noutros, enfim, as cooperativas existentes, ou não estavam interessadas nessa herança¹⁸⁶, ou queriam que o Estado as dispensasse de assumirem os inerentes encargos (dívidas pesadas, salários e pensões de funcionários, por vezes numerosos) ou as ajudasse a suportá-los, subsidiando-as ou garantindo-lhes a perenidade de certas fontes de rendimento, como a gestão do crédito agrícola de emergência e o serviço do trigo por conta do Instituto dos Cereais¹⁸⁷. Ora o Estado não estava ainda disposto a puxar pelos cordões à bolsa para acelerar a extinção dos grémios da lavoura e ainda não tinha ideias assentes sobre o que fazer deles. Eis o que só aos poucos iria mudar.

4.3. IMPASSES INSTITUCIONAIS

No mundo rural, sendo a Constituição de 1976 assaz vaga a seu respeito, a institucionalização da democracia só em 1977 começou verdadeiramente, quando foram aprovadas duas novas leis, a do arrendamento e a da reforma agrária, que trouxeram importantes «correções» aos regimes revolucionários definidos em 1975. Autor destas duas leis foi o novo ministro da Agricultura, António Barreto, que as propôs à Assembleia em nome do governo socialista, tendo-as negociado laboriosamente com o PPD/PSD, cujos deputados, ao contrário dos do CDS (e dos do PCP naturalmente), acabaram por votá-las. Por outro lado, sabia-se que o presidente da República as apoiava e que eram aceites, embora com algumas reservas, pelo grupo dirigente da CAP¹⁸⁸. Mais do que uma manifestação unilateral de vontade par-

¹⁸⁶ Para poderem herdar de um grémio, estas cooperativas deviam abrir a todos os agricultores da respectiva área as suas secções de compra e venda de factores de produção, criando-as se as não tivessem. Eis o que multiplicaria o número dos seus associados, mudando hábitos de trabalho e alterando equilíbrios internos. Por outro lado, certas cooperativas também temeram os conflitos ligados à extinção, de tudo isto resultando o seu desinteresse pelo processo.

¹⁸⁷ Em 1977-1978 este Instituto, transformado em Empresa Pública de Abastecimento de Cereais (EPAC) e desenvolvendo os seus próprios serviços, dispensou a colaboração dos ex-grémios, o que provocou em muitos deles, para além de graves dificuldades financeiras, uma verdadeira crise de identidade (cf. M. Lucena, *Revolução e Instituições...*, cit., pp. 103 e segs., e, quanto ao desenvolvimento, muito desigual, das actividades ligadas ao CAE, pp. 92 e segs.)

¹⁸⁸ Trocas de impressões aprofundadas tinham tido lugar entre Barreto e os principais dirigentes da CAP [cf. Rosado Fernandes, José M. Casqueiro e António Barreto (*Entrevistas*, 1986)].

tidária, estas leis constituíram, pois, um compromisso paraconstitucional de certo modo centrista, envolvendo poderosos actores políticos e sociais, cada um dos quais se preparava — claro está — para puxar vigorosamente a brasa à sua sardinha em sede de aplicação. Compromisso assaz elástico (algo dilatatório até), o que explica que essas leis, objecto de desencontradas leituras, se mantivessem em vigor muito depois de os consensos de 1977 se terem rompido. Com outras medidas do mesmo ministro, que já passaremos em revista, desenharam o quadro formal bastante estável — apesar de a lei do arrendamento, desprotegida pela Constituição, já ter sofrido modificações* —, no interior do qual notáveis mudanças materiais têm tido lugar.

a) O primeiro quadro democrático

Chegado ao ministério em Outubro de 1976, António Barreto anunciou imediatamente a sua cor: extinguiu ou «desactivou» todos os embriões de um novo aparelho de Estado (grupos coordenadores, SADA, etc.) criados por Oliveira Baptista, devolveu a pequenos agricultores terras que lhes tinham sido indevidamente tomadas¹⁸⁹ e começou a entregar «reservas» a «agrários», apesar da oposição, por vezes violenta, do sector colectivo; recorrendo, quando necessário, à Guarda Nacional Republicana. Por outro lado, exigiu às UCP a prestação de contas relativas ao CAE (e planos de reembolso), sob pena de suspensão do crédito, tomou medidas visando um reembolso compulsivo, determinou que só cooperativas complementares de tipo clássico seriam chamadas à herança dos grémios e demitiu várias «comissões liquidatárias» próximas do Partido Comunista¹⁹⁰. Ao mesmo tempo ia concebendo as suas leis. Estas só saíam em Setembro do ano seguinte, mas o seu conteúdo essencial cabe aqui:

Relativa ao arrendamento rural, a Lei n.º 76/77, de 29 de Setembro, veio contrariar o Decreto-Lei revolucionário n.º 201/75, de 15 de Abril (muito duro para com os proprietários), modificando em vários pontos sensíveis o regime legal por ele definido. Com efeito, deixa de exigir que todos os contratos de arrendamento sejam imediatamente reduzidos a escrito, de impor a indefinida prorrogação dos celebrados por cultivadores directos e de proibir a estipulação de rendas em géneros, facilitando relativamente o aumento destas, bem como o das estipuladas em dinheiro, e a denúncia dos contratos pelos proprietários¹⁹¹.

* Depois da revisão constitucional de 1989, a lei Barreto foi revogada e a reforma agrária oficialmente encerrada, esperando-se agora, na sua ex-«zona», o ataque final, jurídico e prático, às cooperativas e UCP que ainda aí subsistem. (*Nota de 1991.*)

¹⁸⁹ Indevidamente, porque a dimensão das suas terras não ultrapassava os limites definidos pelo decreto que em 1975 instituiu a reforma agrária. As primeiras devoluções de Barreto já tinham sido preparadas por Lopes Cardoso, o qual, no entanto, pareceu hesitar em efectivá-las. Era de esperar uma reacção do sector colectivo e Cardoso excluía *in limine* o uso da força (da GNR) no Alentejo.

¹⁹⁰ Sobre tudo isso, cf. M. Lucena, *Revolução e Instituições...*, cit., pp. 70 e segs. e 247 e segs.

¹⁹¹ Para um inventário pormenorizado, cf. Goucha Soares, Sá Pereira e Nunes Melo, *Arrendamento Rural*, 1, Lisboa, Livraria Petrony, 1977.

Definindo as bases da reforma agrária, a Lei n.º 77/77, de 29 de Setembro, pode ser considerada uma «resposta» ao Decreto-Lei revolucionário n.º 406-A/75, de 29 de Julho. Visando, muito para além da eliminação dos autênticos latifúndios, a destruição de todo o capitalismo agrário português, este decreto definira, de acordo com um critério combinando a extensão e a qualidade das terras, apertados limites de dimensão, ultrapassados os quais se daria, em todo o território nacional, a expropriação. É verdade que, dentro desses limites, os proprietários expropriados tinham o direito de requerer que lhes fossem entregues parcelas, ditas reservas, a serem por eles exploradas. Mas: *a)* não lhes era dada a livre escolha dessas reservas, que até poderiam ser-lhes fixadas fora dos domínios expropriados; *b)* não teriam direito a elas caso fossem absentistas ou tivessem fontes de rendimento mais importantes do que as terras em apreço; *c)* os cônjuges separados, os co-proprietários e os herdeiros indivisos (numerosos no Alentejo) só teriam, conjuntamente, direito a uma reserva; *d)* o decreto não abria, em matéria de reservas, a possibilidade de majorações fundadas em imperativos técnicos e económicos; *e)* pelo contrário, permitia a requisição de máquinas e gado em detrimento dos reservatários; *f)* não previa qualquer indemnização pelas expropriações nem pelos prejuízos causados pelas ocupações ilegais que frequentemente as precederam..., etc. Ora a lei Barreto veio moderar consideravelmente este duríssimo regime. Primeiro, ao alargar os ditos limites e ao confirmar juridicamente o acordo político (de Janeiro de 1976), segundo o qual a reforma agrária, fosse qual fosse a extensão dos domínios visados, só teria lugar em certos distritos do Sul. Depois, ao determinar: que os reservatários teriam o direito de escolher, nas terras expropriadas, as parcelas a reservar; que majorações, por vezes muito importantes, poderiam ter lugar não só por razões técnicas ou económicas, mas também em se tratando de famílias numerosas; que, em certos casos, os cônjuges, os co-proprietários e os herdeiros indivisos teriam direito a distintas reservas. Além disto, deixou de exigir que os reservatários não tivessem fontes de rendimento mais importantes e consentiu que certos absentistas (pobres, viúvas, velhos) fossem contemplados com reservas. Acerca de indemnizações por causa de expropriação ou de ocupação, a Lei n.º 77/77 nada diz, mas foi objecto de uma outra, pouco depois publicada, a qual veio consagrar o respectivo princípio, embora o fizesse em termos que desagradaram aos potenciais beneficiários¹⁹².

Compreende-se o furor contra a lei Barreto dos defensores do colectivismo agrário. Mas, observando-a de perto, vê-se que ela confirmava o fim dos autênticos latifúndios e limitava severamente a dimensão das empresas agrícolas capitalistas. Basta reparar em que, de acordo com ela, nunca uma reserva deveria, incluídas todas as possíveis majorações, ultrapassar os 700 ha: eis o que não é enorme em parte alguma e muito menos no Alentejo.

¹⁹² De acordo com a Lei n.º 80/77 e decretos de aplicação, estas indemnizações, muito avulsas nos montantes, consistiriam em obrigações do Estado de longo prazo, que venceriam juros muito baixos e a cuja eventual transacção eram opostos severos limites.

tejo, atenta a fraca qualidade da grande maioria dos solos. De modo que a lei Barreto, amaldiçoada pela esquerda, também não é cara à direita. Tem, por vezes, sido vista como o início de uma restauração do *status quo ante*, mas o seu artigo 50.º prevê que as terras expropriadas sejam arrendadas a pequenos agricultores, a cooperativas ou a outras unidades colectivas, incumbindo a escolha ao Ministério da Agricultura; e, sendo Barreto notoriamente favorável aos primeiros, bem se entende o simultâneo alarme, perante a sua política, dos colectivistas e dos autênticos restauracionistas, uns e outros contrários — por opostas razões — ao advento de um campesinato numeroso e próspero*.

b) A prática em democracia

Desde 1977, tentativas de alterar o quadro legal não faltaram, mas até agora (1987) nenhuma reforma de envergadura passou. Assim, os actores sociais e políticos tiveram de se adaptar ao quadro acabado de descrever, procurando servir-se dele e, não raro, desvirtuá-lo. Sob dez governos, diversamente orientados, muita água passou já sob as pontes, ao longo de uma história sinuosa e por vezes tortuosa, da qual só exporemos as linhas mais gerais.

1. *As organizações de PMA*, em grande crise no Sul, tenderam a circunscrever-se ao Norte e ao Centro do país, onde o MARN persistiu, acompanhado por algumas ligas dispersas. A vida dele e delas tornou-se, porém, cada vez mais precária, o que os levou a procurarem juntar-se a outras instituições — a cooperativas complementares e a mútuas de gado, a casas do povo, a conselhos de baldios e mesmo a um «movimento de agricultores para a melhoria da previdência rural» (MAPRU) — para criarem, na sequência de um encontro realizado em Coimbra em Fevereiro de 1978, a Confederação Nacional da Agricultura (CNA). Nem todas as organizações acabadas de referir são unicamente de agricultores e nem todas as que o são contam apenas com pequenos e médios, mas é verdade que estes aí constituem a imensa maioria; e no encontro de Coimbra foi aprovada uma carta da agricultura que é, de fio a pavo, um apelo ao paternalismo e ao intervencionismo estatais em seu favor¹⁹³.

Segundo os seus dirigentes, a CNA contava então com 253 organizações de agricultores e congregará agora cerca de 600, sem prejuízo da plena autonomia de cada qual no prosseguimento dos respectivos fins, tão diversos quão

* Sobre se há ou não reais possibilidades de o fomentar no Alentejo — é sonho frustrado, há pelo menos um século, de muitos reformadores portugueses — não nos pronunciamos aqui. (Nota de 1991.)

¹⁹³ Com efeito, aí se exigem: preços de garantia generalizados e que o Estado assegure o escoamento de todas as produções; a criação de uma rede (cooperativa ou estatal) de transportes e armazéns; a importação de produtos agrícolas e de factores de produção por organismos oficiais ou por cooperativas isentas de impostos; uma assistência técnica gratuita; a integração do «povo rural» no regime geral da Previdência com isenção de quotizações, etc., etc.

várias são as espécies associativas abrangidas. Mas ainda não sabemos muito sobre a consistência dessas associações filiadas, nem sobre o seu enraizamento social, nem sobre a solidez da sua adesão à CNA. À primeira vista, existem grandes fraquezas sectoriais¹⁹⁴ e regionais¹⁹⁵ aliás reconhecidas pelos dirigentes desta confederação. E pressentem-se, por vezes, ficções, cumprindo, a propósito, salientar que a CNA ainda nos não forneceu a lista das organizações suas filiadas. Mas, porque a fraqueza e a ficção constituem como que um fundo comum do associativismo português, será bom evitarmos juízos de mérito precipitados. De momento, apenas podemos dizer que em 1986 a CNA dispunha de uma pobre sede em Coimbra, recebia dos seus membros magras quotizações — em princípio, «não menos do que 100\$» por associação e por mês —, só tinha dois funcionários e publicava mensalmente, desde Novembro de 1982, com uma tiragem de 5000 exemplares, *A Voz da Lavoura*, jornal reivindicativo e contestatário, que visa a coordenação das lutas camponesas. Nesta linha, a CNA tem organizado (deslocando agricultores a Lisboa) «jornadas nacionais de protesto» contra a política governamental, bem como vários encontros nacionais e regionais sobre problemas do sector.

Por outro lado, a CNA acha-se no direito de ser reconhecida enquanto parceiro social. Mas o poder tem feito orelhas moucas aos seus pedidos de atribuição de lugares no Conselho Permanente de Concertação Social, no Conselho Nacional do Plano e em comissões técnicas tripartidas. Enfim, esta confederação não beneficia de qualquer protocolo de colaboração semelhante ao que, assinado pelo Ministério da Agricultura e pela CAP, assegura a esta última um considerável apoio técnico e financeiro; e lamenta-se de que, assim, o ministério esteja em vias de «nomear para a agricultura portuguesa uma só organização representativa»¹⁹⁶. Ministros (não todos) receberam-na, mas o diálogo foi sempre curto e pouco ou nada produtivo. Segundo uma *vox populi* bastante difundida, a CNA será a mão com que o Partido Comunista afaga os agricultores desvalidos das regiões poupadas pela «reforma agrária». A realidade talvez seja um pouco mais complexa. Na opinião de um conhecedor, «muitas coisas só entram, finalmente, na órbita do PCP por falta de outros apoios»¹⁹⁷. Mas é verdade que as posições assumidas pela CNA e as desse partido coincidem muito frequentemente¹⁹⁸.

¹⁹⁴ Os mesmos dirigentes confessam que a CNA sente dificuldades com as cooperativas (complementares) «por causa do seu elitismo e do seu economicismo». Pelo contrário, serão mais numerosas as adesões a esta confederação de casas do povo (interclassistas), bem como as de conselhos de baldios. Quanto ao MARN, continua a marcar passo e o MAPRU permanece apático [cf. Paulo Martins, Mendes da Cruz e Flávio Martins (*Entrevistas*, 1986)].

¹⁹⁵ Assim, as organizações confederadas apenas serão bastante numerosas nos distritos de Coimbra e de Viseu, numa parte do Minho e na região do Oeste [cf. Paulo Martins e Mendes da Cruz (*Entrevista*, 1986)].

¹⁹⁶ Cf. Paulo Martins e Mendes da Cruz (*Entrevista*, 1986).

¹⁹⁷ Pedro Hespanha (*Entrevista*, 1986.)

¹⁹⁸ Cf. Adelina Andrade, *Análise Comparada de notícias e posições de «O Diário» e da «Voz da Lavoura»* (Arquivo do Projecto).

Apesar de certas remodelações, a direcção da CNA tem-se mantido bastante estável: em 1980 e em 1983, as listas apoiadas pela direcção cessante ganharam sem oposição, nelas figurando alguns agricultores e criadores de gado de respeitável dimensão¹⁹⁹, prova, quiçá, de que, como ela própria diz, a «CNA não exclui ninguém». Conta, entre os seus órgãos, com um conselho nacional composto por representantes de trinta organizações. Mas demasiadas coisas parecem depender dos funcionários permanentes, sobretudo do Dr. Paulo Martins (filho de agricultores, licenciado em Direito), que parece o *pivot* da confederação.

A CNA opõe-se à adesão de Portugal à CEE, considerando que ela terá funestas consequências para a agricultura portuguesa²⁰⁰. E, por falta de meios ou por recear novas divisões numa classe já bastante fragmentada, não tem acompanhado o movimento de constituição de associações agrícolas especializadas (por produtos), cuja eclosão e desenvolvimento recentes se devem — como já veremos — à fraqueza das associações gerais e a estímulos europeus; enfim, também não está representada nas comissões de Bruxelas e não parece destinada a beneficiar de consideráveis ajudas comunitárias. Mas, se a adesão vier a tornar-se deveras ruinosa para vários sectores da agricultura portuguesa, talvez a CNA venha a mobilizar uma multidão de camponeses aflitos, e tem-se a impressão de que é essa a sua esperança.

Acerca de outras organizações de pequenos e médios agricultores pouco diremos. Do projecto das uniões de agricultores (UDA) ligadas ao PS voltou a falar-se em 1983, quando este partido regressou ao poder no governo do «bloco central», mas foi em vão, e em 1985 o PS iniciou nova travessia do deserto. Quanto às ligas da zona da reforma agrária, com raríssimas excepções (Évora, Campo Maior), ou morreram ou parecem meros apêndices do sector colectivo, do qual nos vamos agora ocupar.

2. *Os organismos representativos dos agricultores «sui generis» que são as cooperativas de produção e as UCP* conheceram uma significativa evolução. E, assim:

a) Em 1975-1976 os sindicatos de assalariados agrícolas da zona da reforma agrária, dirigidos por comunistas, assumiram o encargo de coordenar a gestão das ditas cooperativas e UCP e também o de as representar, acumulando esta representação com as dos seus trabalhadores, o que feria de inautenticidade qualquer negociação colectiva no sector, além de ser altamente comprometedor de um ponto de vista político e inconveniente economicamente falando.

¹⁹⁹ Por exemplo, António Carriço, lavrador do Baixo Mondego, Viegas dos Santos, fruticultor da Cova de Beira, Araújo Vieira, criador de gado em Braga.

²⁰⁰ Achando que a diferença de nível entre a agricultura portuguesa e as dos nossos parceiros europeus tornará ruinosa a adesão, a CNA pretendeu, no entanto (e em vão), acompanhar as negociações com a CEE, a fim — diz ela — de limitar os estragos e de participar no planeamento e execução das necessárias adaptações.

b) Em 1976, essas funções foram, pois, separadas: a cargo dos sindicatos — onde os mais importantes dirigentes de 1975 seriam progressivamente substituídos²⁰¹ — permaneceu naturalmente a representação dos trabalhadores; e, para coordenar e representar as cooperativas e as UCP, criaram-se secretariados distritais, que desde 1982 têm um estatuto comum. As cooperativas e as UCP filiadas, cujos tamanhos e posses variam muito, pagavam-lhes de quota mensal, em 1986, entre 1000\$ e 7500\$ e remuneravam à parte os serviços técnicos que lhes são prestados por eles. Assim, os secretariados, sem viverem no desafogo, são bem mais operacionais do que a CNA: empregam, por vezes a tempo inteiro, agrónomos e veterinários e recorrem com frequência a advogados, muito importantes, dada a guerrilha legal permanente em que o sector colectivo anda empenhado. Com «núcleos» dirigentes bastante estáveis, participaram no lançamento de cooperativas complementares, de concerto com as quais actuam. E organizam cursos de formação profissional, encontros e manifestações, além de estabelecerem os possíveis diálogos com o Estado e com os partidos políticos.

Que representam eles exactamente? Embora certas cooperativas escapem à sua esfera, deve reconhecer-se que agrupam a grande maioria das explorações colectivas. Mas o sector recua: em finais de 1982, já só compreendia 320 cooperativas e UCP, instaladas em 410 000 ha (área média, 1280 ha), com 18 850 trabalhadores²⁰². Comparando com os números relativos a 1976, atrás referidos, deduz-se que foi objecto de ofensivas bem sucedidas, as quais também o privaram de muitas máquinas e alfaías, edifícios, cabeças de gado, etc. Contra estas ofensivas, os colectivistas lutaram denodadamente, opondo-se a que as terras por eles ocupadas fossem devolvidas a «agrários» ou atribuídas a pequenos agricultores. E a sua oposição foi extremamente viva neste último caso, porque, como um nos disse, mais do que a restauração dos latifúndios, receiam o crescimento de um campesinato individualista, ao qual «nos seria muito mais difícil recuperar um dia estas terras»²⁰³. Salientando que tal receio é partilhado por grandes proprietários expropriados²⁰⁴, apenas acrescentaremos que, publicamente, as UCP põem a tónica noutros aspectos da questão, pretendendo que essas atribuições de terras: a) não passem de manobra demagógica (cobrindo a restauração de latifúndios), pois apenas abrangem 17% das terras «roubadas» ao sector colectivo; b) beneficiam frequentemente falsos agricultores ou ex-feitores e outros servidores

²⁰¹ Foram substituídos, entre outros, José Soeiro (Beja) e Manuel Vicente (Évora), que passaram a funcionários do partido — onde hoje pertencem ao comité central (o segundo como suplente), fazendo o primeiro parte também da direcção —, e Álvaro Brasileiro (Santarém), que, entretanto, se tornou deputado da APU, aliança eleitoral liderada pelo PCP.

²⁰² Cf. 10.ª Conferência da Reforma Agrária (1986), opúsculo sem data nem menção do autor, mas certamente devido aos promotores da dita conferência e, provavelmente, saído não muito depois da sua realização.

²⁰³ Cf. Lino de Carvalho e Francisco Caramujo (*Entrevistas*, 1986).

²⁰⁴ Cf. Joaquim Grave, Caldas de Almeida e Gordo Mendes (*Entrevistas*, 1986).

de domínios expropriados, ainda fiéis aos seus antigos padrões; c) têm por objecto o mais das vezes pequenas parcelas inviáveis²⁰⁵.

Embora extensiva a outras matérias — como as suspensões de crédito ou a retenção pelo Estado do pagamento às UCP endividadas de certos produtos (por exemplo, trigo) que as UCP devem entregar a organismos oficiais —, a resistência do sector colectivo tem tido sobretudo por objecto as entregas de reservas a grandes «agrários» e as atribuições de terras a pequenos agricultores: oposição política; por vezes, oposição física, provocando confrontos com as forças da ordem; e oposição jurídica, contestando a legalidade dos actos visados. A este propósito, deve dizer-se que, sendo a primeira forma, bem entendido, constante, a segunda tende a ceder à terceira. Com efeito, vendo que o poder político tolerava cada vez menos as suas violências, mas apercebendo-se de que muitas ilegalidades eram cometidas pelos governantes, designadamente na devolução das reservas, as cooperativas e as UCP têm recorrido com êxito à magistratura, tendo o Supremo Tribunal Administrativo pronunciado, já, mais de trezentas sentenças de anulação de decisões governamentais contestadas. Ainda é cedo para termos ideia de qual será, na prática, o efeito destas sentenças, perante as quais o governo, pouco disposto a mudar a política, se não mostra muito preocupado. Mas, seja como for, não sobram grandes dúvidas de que este recurso aos argumentos do direito em detrimento dos da força se inscreve num novo curso que ultimamente se esboça no sector colectivo.

c) *Em 1985-1986*, o sector colectivo iniciou a sua adaptação à entrada de Portugal na CEE e a uma conjuntura política interna que julga favorável à sua própria estabilização. Pelo que a esta se refere, conta com o facto de o governo ser, desde Novembro de 1985, minoritário, enfrentando na Assembleia oposições de esquerda aparentemente decididas a juntar-se para aprovarem uma lei submetendo à magistratura todas as futuras entregas de reservas²⁰⁶, numa altura em que o Supremo Administrativo insiste em que o governo dê seguimento às suas sentenças de anulação. Neste contexto, as UCP declaram-se prontas para um compromisso com o governo (e mesmo com os «grandes agrários») assegurando que a corrosão do sector colectivo não prosseguirá; e, por outro lado, almejam obter participação nos apoios financeiros que a CEE vai conceder à agricultura portuguesa. Bem se entende, assim, que os secretariados se transformem em uniões de cooperativas para tornarem mais fácil o seu reconhecimento e aceitação. Mais difícil é saber se estas diligências anunciam profundas mudanças ou correspondem a uma adaptação meramente táctica. Pode ser que nem os mais cotados colectivistas o saibam ao certo...

²⁰⁵ Cf. 10.ª Conferência..., cit.

²⁰⁶ Depois de termos escrito estas linhas, a realização, em 19 de Julho de 1987, de eleições parlamentares antecipadas, onde o PSD obteve a maioria absoluta, modificou consideravelmente a situação.

3. A CAP preocupou-se sobretudo com a aplicação da «lei Barreto» e com o associativismo agrícola. Tratando primeiro daquela, deve dizer-se que a confederação seguiu constantemente uma linha tendente a privilegiar os ganhos territoriais, obtidos, já pela devolução aos expropriados das maiores reservas possíveis, já pela atribuição de terras a pequenos agricultores, autênticos ou inventados. Esta estratégia valeu-lhe êxitos indiscutíveis — tendo o sector colectivo perdido já dois terços da área ocupada em 1975 —, mas também acarretou custos não despidiendos, que importa referir. Como segue.

Primo: a aplicação dos dispositivos antiolectivistas da lei Barreto dependia de uma vontade governamental que viria frequentemente a revelar-se inexistente²⁰⁷ ou então evanescente²⁰⁸, sendo que a vontade de conciliação com o sector colectivo se não manifestava somente no Partido Socialista... Portanto, a CAP teve de se empenhar a fundo na política: esporeando vivamente certos governos, contribuindo para a queda de outros²⁰⁹, comprometendo-se a fundo com aqueles que lhe deram satisfação²¹⁰, fazendo campanha em eleições legislativas e presidenciais. Aliás, o seu secretário-geral tornou-se deputado (eleito primeiro pelos democratas-cristãos e depois pelos sociais-democratas), manobrando, a páginas tantas — antes de se incompatibilizar com o presidente da República —, em prol de uma inflexão presidencialista do regime. Assim, a CAP foi ficando com uma imagem muito politizada e conotada com a direita (embora não com um partido em especial), o que não deixa de lhe dificultar a expansão.

Secundo: sendo a lei Barreto um compromisso aberto a várias leituras, muitas coisas — designadamente em matéria de reservas — iam depender dos ministros da Agricultura e dos serviços do ministério, os quais poderiam ser morosos ou rápidos no processamento dos pedidos, rigorosos ou tolerantes na classificação dos solos (da qual depende a extensão das reservas), generosos ou avaros na concessão de majorações, inclinados ou não a tratar favoravelmente os esposos separados e os herdeiros indivisos, etc., etc. Ora, por causa de tudo isto e também porque quis aproveitar plenamente conjunturas favoráveis, a CAP não se absteve de grandes intimidades com o MAP, lançando-se até, em 1980-1981 e anos seguintes, numa espécie de «colonização», cujos efeitos ainda hoje se fazem sentir. Designadamente, infiltrou ou

²⁰⁷ Casos do segundo governo de Mário Soares (coligação do PS com o CDS, Janeiro-Julho de 1978) e do governo de Maria de Lourdes Pintasilgo (iniciativa presidencial «de esquerda», Agosto-Dezembro de 1979).

²⁰⁸ Caso do primeiro governo Balsemão (Setembro de 1981 - Novembro de 1982).

²⁰⁹ Designadamente a do segundo governo Soares (cf. nota 62), tendo a confederação exercido consideráveis pressões sobre o CDS para o levar a romper com o PS.

²¹⁰ O governo Mota Pinto (iniciativa presidencial «de direita», Novembro de 1978 - Junho de 1979) terá tirado ao sector colectivo cerca de 180 000 ha, mas o governo Sá Carneiro (Aliança Democrática, Janeiro-Dezembro de 1980) foi bem mais longe, tirando-lhe 324 000 ha. Em 1987 a medalha de bronze dos «roubos» de que o sector colectivo se acha vítima ainda é do primeiro governo Soares (minoritário, Julho-Dezembro de 1977), com 64 000 ha.

activou no referido ministério muitos homens seus, que — já ligados ou ligando-se multiplamente a lavradores expropriados — não eram facilmente controláveis. E parece que, largados numa natureza agrícola onde a guerra grassava, alguns deles não foram mesmo nada controlados: *na melhor hipótese*, terão sido demasiado expeditos, ao concederem ou ao alargarem reservas, dispensando, em prol da justiça material, morosas formalidades legais; *na pior*, ter-se-ão dedicado ao tráfico de influências e cometido — por razões por vezes nobres, por vezes ignóbeis — ilegalidades substanciais. Talvez sejam mais as vozes do que as nozes mas a opinião pública acha-se hoje persuadida (sobretudo depois das sentenças de anulação do Supremo Tribunal Administrativo acima referidas) de que a lei foi frequentemente violada. Dirigentes da CAP reconhecem que nem tudo é «católico» na acção de adeptos e simpatizantes da confederação e alguns lamentam os pecados cometidos. Mas outros acrescentam que guerra é guerra e que esta só assim podiam ganhá-la.

Tertio: a CAP, embora favorável a uma reforma agrária envolvendo expropriações e visando domínios de dono ausente ou incultos ou subaproveitados ou cuja excessiva dimensão impedisse uma exploração racional, não podia, no plano dos princípios, aceitar a de 1975, nem a constituição do sector colectivo dela resultante, nem a atribuição a pequenos agricultores de terras quanto às quais nenhuma das causas de expropriação acabadas de mencionar podia ser invocada ou (mesmo podendo) cujos proprietários não fossem justa e previamente indemnizados. Mas, no plano dos factos, a sua opção por uma estratégia gradualista e possibilista, que, como já dissemos, privilegiou os ganhos territoriais, levou-a a compromissos que implicavam não só a sobrevivência, durante anos, de um grande número de unidades colectivas, mas também atribuições individuais de terras que — por obedecerem, às vezes, a critérios de preferência políticos, por nunca serem precedidas de concursos públicos abertos nem acompanhadas pela justa indemnização dos expropriados e por beneficiarem indivíduos aos quais se não exigia qualquer renda ou razoável contrapartida, tal como frequentemente se lhes não proporcionavam meios de garantirem a viabilidade das suas explorações — pareciam e eram perfeitamente reprováveis à luz da doutrina confederal.

Evidentemente, a direcção da CAP conhecia esta cartilha de cor. A sua aceitação da lei Barreto sempre foi matizada, justificada enquanto lance indispensável à progressiva liquidação do sector colectivo e entendida como não impeditiva da resolução, em tempo oportuno, dos problemas das indemnizações, dos indivisos, dos limites da propriedade, etc. Num ponto, porém, houve entorse de princípios e profunda ofensa de interesses, já que muitas terras «indevidamente» atribuídas a pequenos agricultores não parecem recuperáveis. Mas os dirigentes da confederação, na sua maioria, talvez não desejem essa recuperação: alguns deles apostam na formação de uma forte classe de pequenos e médios agricultores, julgando que algum bem poderá vir das maldades de 1975 (e antes do 11 de Março as ALA, como a CIP, seguiram

com grande interesse a elaboração do plano Melo Antunes...); ao passo que outros vêem nessas atribuídas atribuições uma *conditio sine qua non* da manutenção da CAP enquanto movimento de massas, preço dos erros passados, das presentes reservas e da tranquilidade futura; e outros, enfim, talvez se deleitem, o mais liberalmente possível, com a ideia de que a mão invisível do mercado lhes trará um dia de volta, a baixo preço, tudo o que agora perderem.

Assim, por isto ou por aquilo, a direcção confederal apoiou atribuições de terras amaldiçoadas por muitos agricultores, que tremiam de indignação ao verem o secretário-geral, José Manuel Casqueiro, fazer campanha eleitoral por elas. Esses agricultores não eram todos expropriados e «grandes agrários», longe disso, mas só foram os mais fortes em poucas associações, quase todas situadas no distrito de Évora ou em concelhos confinantes, como o de Elvas e o de Alcácer do Sal. A propósito, disse-nos um dos nossos entrevistados que os maiores lavradores eborenses formam uma espécie de ordem «senatorial», ao passo que em Beja, Portalegre e Santarém a maioria deles, mais próxima de origens humildes (filhos de rendeiros, de «feitores», etc.), pertencem à ordem equestre... Formulada por um importante «senador»²¹¹, o que lhe dá malícia e peso, esta teoria, decerto algo simplificadora, talvez não seja irrealista. Com efeito, em Évora as relações sociais ainda hoje nos parecem mais rigidamente hierarquizadas do que no resto do Alentejo; e, entre os nossos entrevistados, muitos outros — pertencentes a diversos meios — nos falaram nisso. Eis um tema para futuras investigações. Seja como for, a CAP enfrentou, em matéria de associativismo, vários problemas de tomo:

Em primeiro lugar, o da sua própria cisão. Curiosamente, a crise interna agravou-se-lhe em 1980, ano em que o governo da «Aliança Democrática» procedeu a numerosas entregas de reservas, enquanto a CAP avançava na sua «colonização» do Ministério da Agricultura. Dir-se-á que os «confederados» deveriam sentir-se felizes e unidos. Mas, por outro lado, esse mesmo governo multiplicou as atribuições de terras a pequenos agricultores e o primeiro-ministro Sá Carneiro empenhou-se pessoalmente nisso. A discórdia teve sobretudo como objecto esta política, aprovada pela direcção da CAP, se bem que os dissidentes, talvez por não quererem bater-se também contra a memória de Sá Carneiro, ao qual, enquanto vivo, se não tinham oposto, preferissem insistir noutra divergência quando se encaminharam para a porta de saída. A cisão ocorreu em Janeiro-Fevereiro de 1981. Então, a Aliança Democrática acabava de ser sacudida pela imprevista morte do primeiro-ministro e o governo Balsemão revelava-se fraco, falho de liderança e interiormente dividido. Mas, dispondo de uma larga maioria parlamentar, permanecia formalmente poderoso. E então, como do programa da AD constavam as promessas de rever a lei Barreto e a lei das indemnizações,

alguns elementos da CAP exigiram que a confederação tentasse forçar a coligação a cumprir sem mais demoras a palavra dada; e criticaram amargamente os que — com o secretário-geral à cabeça — de novo se mostravam pacientes e propensos ao compromisso.

Não entraremos nos pormenores da cisão²¹². Tendo perdido a batalha interna, os minoritários separaram-se da CAP, mas mantiveram-se à frente das associações acima referidas em que eram os mais fortes; e, gozando do apoio da Associação Central da Agricultura Portuguesa (ACAP), tentaram criar uma união geral dos agricultores (UGA) com vocação para abranger todo o país. Logo após o 25 de Abril, a ACAP, que era uma das grandes associações centenárias toleradas por Salazar à margem da organização corporativa²¹³ — e baluarte dos grandes «lavradores» do Sul, como a AIP o era dos grandes industriais —, tinha apoiado o movimento das ALA, entregando voluntariamente a sua direcção a uma comissão da confiança destas. António Barreto diz que a ACAP funcionou em 1974 «como uma espécie de discreta ALA confederal». Mas, tendo, entretanto, retomado a sua autonomia, dirigida por dissidentes e por simpatizantes destes últimos, a ACAP rompeu com a CAP em 1981. É-se tentado a evocar a disputa entre a CIP e a AIP, mas há notáveis diferenças: primeiro, trata-se, neste sector agrícola, de um conflito aberto; depois, quem aqui se aproxima do Estado é a confederação e não a velha associação liberal.

Em 1983, depois de eleições na ACAP, o peso dos intransigentes nos seus órgãos sociais pareceu diminuir²¹⁴, desempenhando o novo presidente, António Caldas de Almeida, ex-presidente da corporação da lavoura, um papel moderador. Não se pode dizer que as relações com a CAP se tenham tornado excelentes: houve conversações, mas um protocolo restabelecendo formalmente a paz acabou por não ser assinado; no entanto, a polémica entre as duas organizações baixou de tom, tendendo a cessar ou a deixar de ser pública, e o contacto restabeleceu-se, de resto, não só entre elas, mas tam-

²¹² Certos críticos ainda tentaram fazer marcha a trás — tendo compreendido que permaneceriam minoritários e que não teriam na hora H o apoio dos partidos «de direita», CDS e PSD. Os maioritários, porém, terão preferido então a ruptura, para tomarem firmemente em mãos a CAP enquanto muitos agricultores ainda esperavam pelas suas reservas. Quando as recebessem, muitas mudanças de atitude seriam de recear...

²¹³ Entre as suas actividades contam-se a realização de estudos e inquéritos, a publicação de uma revista, a elaboração de livros genealógicos de cavalos, bovinos e carneiros de raça. A ACAP tem uma interessante biblioteca e organizou no passado feiras e exposições agrícolas. No início dos anos 50 algumas figuras de proa suas (como Pequito Rebelo e Rui de Andrade) opuseram-se à criação das federações de grémios da lavoura. Depois, a sua sobrevivência esteve ameaçada pela criação da Corporação da Agricultura (como a da AIP ao surgir a Corporação da Indústria), mas o primeiro presidente desta foi um grande proprietário do Sul, António Caldas de Almeida, favorável à coabitação entre as duas instituições (é hoje — 1987 — presidente da ACAP), e o temido ataque não chegou a dar-se.

²¹⁴ Curiosamente, velhos nomes sonantes do Alentejo continuam a predominar na direcção da ACAP. Mas nos outros órgãos sociais só se nos deparam agora (1987) nomes menos conhecidos, na sua maioria oriundos de outras províncias.

bém entre a confederação e associações dissidentes. Quanto à UGA, muito poucos pontos marcou fora do distrito de Évora e já não se fala nela²¹⁵. De tudo isto não resulta forçosamente que a dissidência esteja em vias de desaparecer por completo. Indubitável na hora que passa, o predomínio da CAP repousa em bases cuja solidez ainda pode ser posta a rude prova. Essas bases são as entregas e alargamentos de reservas, o estabelecimento de relações privilegiadas entre a confederação e o Estado e o acesso dela a organismos de concertação da CEE enquanto representante dos agricultores portugueses. Se tudo isto continuar*, é provável que a dissidência acabe por ser reabsorvida. Mas, se algo correr mal, ela poderá recrudescer.

Quanto à implantação territorial da CAP, segunda questão maior, o que dissemos ao descrever os seus primeiros passos continua, *grosso modo*, válido. No Sul, todavia, além de ficar sem as associações dissidentes, teve de enfrentar a concorrência de uma liga, a de Évora, que, apesar de anticomunista, se tem recusado com firmeza a entrar para a confederação²¹⁶. Esta liga foi bastante apoiada, no seu autonomismo, pelo primeiro governo da AD, que procedeu a numerosas atribuições de terras a pequenos agricultores, entre eles se contando vários dirigentes dela. Mas, mesmo quando essas atribuições rarearam e o apoio oficial se tornou cada vez mais vago e duvidoso, a liga de Évora perseverou na sua independente existência. É certo que levou durante alguns anos uma vida algo vegetativa, mas, mais recentemente, tem dado sinais (ainda incertos) de recuperação: em 1985, modificou os seus estatutos, para se transformar em associação nacional; tem recebido mais alguma ajuda técnica e financeira do Estado; e multiplica as suas *démarches* junto do MAP e dos partidos. «Se nos derem um pouco de dinheiro e de terras, isto irá [...]», diz o seu actual presidente²¹⁷. Mas, mesmo que «não vá», a liga de Évora corta ou estreita aos seus concorrentes o acesso a certos meios rurais. Quanto às dificuldades de progressão da CAP apesar do seu apoio às atribuições de terras a pequenos agricultores, é preciso, porém, acrescentar que, se a confederação daí não extraiu junto deles todos os benefícios que poderia esperar —sobretudo depois de ter sofrido uma cisão por causa delas—, isso tem bastante a ver com o facto de as entregas de reservas aos «agrários» expropriados (ou, mais recentemente, o alargamento das respectivas áreas) não afectarem unicamente o sector colectivo. Por vezes, também prejudicam pequenos agricultores nessas terras instalados²¹⁸.

Nos distritos de Santarém e de Portalegre, bem como no Baixo Alentejo, a CAP, mais reformista do que em Évora, permanece largamente à cabeça do associativismo agrícola, mas a maior parte das suas associações são muito

²¹⁵ Dissidentes como José Capoulas d'Avó (*Entrevista*, 1986) confessaram-nos que a UGA ainda não existe verdadeiramente.

* Tem continuado — e tem-se acentuado — até hoje. Mas ventos de crise começam a soprar com a aproximação do mercado único europeu. (*Nota de 1991.*)

²¹⁶ Cf. J. Matias Projecto e Manuel Rebocho (*Entrevistas*, 1986).

²¹⁷ Cf. Lopes Branquinho (*Entrevistas*, 1986).

²¹⁸ Cf. J. Matias Projecto e António Mendes Dias (*Entrevistas*, 1986).

fracas, já diremos porquê. No Norte, continua a marcar passo, não contando, salvo quiçá num punhado de concelhos, com associações sócio-profissionais realmente vivas e activas; e parece jogar sobretudo na influência pessoal de alguns lavradores de sua feição, bem como numa colaboração com cooperativas, que nem sempre é fácil. Mas isto conduz-nos ao ponto seguinte.

A extinção dos grémios da lavoura já em 1974 suscitara o mais vivo interesse das ALA (das quais a CAP é herdeira), enquanto ocasião única para assentar em bases sólidas um novo — ou um reformado — associativismo. Mas essa esperança, tendo-se então gorado pelas razões que apontámos, continuou vã depois do 25 de Novembro, pelas que passamos a expor: *primeiro*, porque a CAP só raramente conseguiu substituir por homens seus os das comissões liquidatárias inimigas nomeadas em 1975; *depois*, porque, finalmente, só cooperativas herdaram as funções económicas que os grémios exerciam e, com elas, os seus recursos materiais e humanos; e, *enfim*, porque, na sua grande maioria, as cooperativas herdeiras não estão, ou só vagamente estão, ligadas a associações da CAP. No tempo do regime autoritário, existiam cooperativas anexas a grémios da lavoura e constituindo tão-só, por vezes, um seu desdobramento fictício, juridicamente concebido para isentar de impostos certas actividades comerciais. Hoje, pelo contrário, o que por vezes vemos são associações anémicas encostadas a cooperativas, única maneira de compensarem a sua falta de raízes e de recursos, numa palavra, a sua quase inexistência. Mas isto só acontece num número muito limitado de concelhos, quase todos do Sul. No Norte, nem a CAP nem a CNA podem, excepto em contadíssimos casos²¹⁹, levar a cabo este género de operação, tais os obstáculos sócio-políticos que (por opostas razões) aí se opõem à penetração de ambas, aos quais se somam as tradições de um cooperativismo cioso da sua especificidade e albergando inextricáveis querelas económicas, de campanário e partidárias. De resto, mesmo lá onde o amparo de associações por cooperativas começou por resultar, o dinamismo próprio das segundas tende, frequentemente, a afastá-las das primeiras, sobretudo quando a proximidade destas arrasta complicações políticas susceptíveis de ofenderem uma parte da clientela daquelas. (Em Portugal o associado de uma cooperativa não é, demasiadas vezes, mais do que um cliente inscrito, de fidelidade duvidosa...) E, quando, por sorte, a política se não intromete, outros factores de separação continuam a agir. Por exemplo, as cooperativas têm-se unido regionalmente e federado sectorialmente, o que gera novas alianças, por vezes contraditórias com as estabelecidas a níveis concelhios. E o patriotismo cooperativo não é insignificante em Portugal.

Em suma, a extinção dos grémios da lavoura deu-se, por via de regra, em detrimento das associações sócio-profissionais, entre as quais as da CAP.

²¹⁹ Bastantes dirigentes cooperativos inclinam-se para a CAP, mas, como eles mesmos confessam, têm de manter-se cuidadosamente a boa distância dela no exercício das suas funções. Em 1985, só cerca de uma dúzia de cooperativas assumiam formalmente a sua ligação com esta confederação. E a CNA também se queixa de muitas dificuldades nas relações com elas.

Isto explica, em boa parte, o seu marasmo actual, muito devido ao facto de não prestarem aos agricultores serviços que a elas os conduzam natural e forçosamente (o paradoxo é apenas aparente); e também não são, pelo menos por ora, intermediárias indispensáveis nas ordinárias relações entre eles e os poderes públicos. Não deverá, pois, estranhar-se que, um pouco por toda a parte, os responsáveis da CAP²²⁰ —a exemplo dos da CNA— nos tenham confessado francamente que a maioria dos associados virtuais se não inscrevem e que a maioria dos inscritos deixaram desertas as assembleias gerais ou não pagam quotas, apenas respondendo à chamada (e nem sempre...) quando o caso é de mobilização geral, política. A esta apatia muito poucas associações escapam, mesmo no Sul, onde a de Santarém, a de Coruche e a (dissidente) de Évora são, entre as da CAP, as únicas, ou quase, cuja vitalidade associativa é geralmente reconhecida. Aliás, há tendência para se ultrapassarem os velhos quadros associativos concelhios e se constituírem associações distritais mais consistentes. Na de Santarém isso é facto consumado e a associação de Évora (tal como a liga) já enveredou pelo mesmo caminho.

No Sul, onde o proletariado agrícola é mais numeroso e está mais bem organizado, podia esperar-se que a negociação com os sindicatos esporeasse vivamente o associativismo dos agricultores. Eis o que se esboçou em 1974, ano em que essa negociação foi animada, embora decorresse sob intensa pressão e até coacção política. Agora pode ser que se reanime, mas ainda se não reanimou: após a criação do sector colectivo e a dispersão associativa subsequente à reforma agrária e à extinção dos grémios, as convenções e acordos colectivos tornaram-se muito raros e só cobrem uma pequena minoria dos assalariados agrícolas²²¹; a grande maioria acha-se «coberta» por portarias de regulamentação ou de extensão. A propósito da contratação colectiva, é, aliás, de notar que as associações de agricultores, muitos dos quais não recorrem a trabalhadores assalariados, não devem, por isso mesmo, ser vistas como organismos essencialmente patronais. A sugestão, atribuída a próceres da ACAP, de que a CAP se transforme em central patronal também terá a ver com a necessidade de racionalizar e acicatar processos negociais, mas arrisca-se a ser olhada como mera jogada rival.

Por outro lado, altos funcionários antiliberais (de direita e de esquerda), que não gostam da CAP, invocam a conveniência de transformar as existentes associações indiferenciadas em organismos exclusivamente patronais, virados para a contratação colectiva, e de confiar a associações sectoriais (de cerealicultores, vitivinicultores, olivicultores, criadores de gado bovino

²²⁰ Cf. Francisco Romão Moura, Francisco Luís Caldeira, Fernando Mira Barros, Henrique Mira Coroa, Albino Correia, J. Capoulas d'Avó (*Entrevistas*, 1986).

²²¹ Em Março de 1985 menos de 20 000 trabalhadores agrícolas portugueses, dos cerca de 175 000 oficialmente registados, se encontravam abrangidos por convenções e acordos colectivos (cf. Departamento da Estatística do Ministério do Trabalho e da Segurança Social, *Quadros de Pessoal, Regulamentação Colectiva*, 29 de Novembro de 1985).

e suíno, etc.) que não pertenceriam à CAP ou dela sairiam — o que lhe tiraria muito peso — a representação dos agricultores enquanto empresários. Consequentemente, têm apoiado a criação, fora da confederação, de algumas destas associações sectoriais, especializadas por produtos, que constituem um facto novo na história do nosso associativismo agrícola. Mas a CAP também as fomenta; e, concebendo-se como confederação geral, aberta às associações indiferenciadas e às especializadas, parece de momento bem colocada na corrida ao associativismo sectorial (do qual a CNA anda ausente), pois conta com argumentos de peso, entretendo com o governo relações privilegiadas, embora nem sempre fáceis, e cabendo-lhe designar os representantes dos agricultores portugueses em vários *comités* consultivos sectoriais da CEE. Não será, pois, de estranhar que atraia à sua esfera de influência muitas das recém-criadas associações especializadas, nem de estranhar é que uma de cerealeiros, lançada por dissidentes e rival da que ela apoia, não consiga medrar²²². No terreno do associativismo especializado, a concorrência que mais deve temer virá, provavelmente, do lado do movimento cooperativo.

Voltaremos a esta questão daqui a pouco. Entretanto, outra se põe — relativamente independente dela — que não devemos escamotear. A saber: terão algum futuro estas associações gerais ou indiferenciadas, as quais, na sua grande maioria, apenas vegetam, entaladas entre cooperativas que exercem as funções económicas dos antigos grêmios e associações especializadas, estimuladas pela adesão de Portugal à CEE, cujo desenvolvimento e multiplicação se afiguram inevitáveis caso a agricultura portuguesa tenha mesmo de se modernizar? A dúvida é legítima, sobretudo no caso daquelas (em grande maioria, esmagadora no Norte...) cuja transformação em associações patronais se não afigura sequer concebível, na ausência de proletariado interloco.

4. *Acerca do cooperativismo agrícola*, que é todo um mundo, apenas alinhavaremos aqui algumas notas, relativas a uma peculiar representação dos agricultores enquanto tais, distinta da representação deles enquanto accionistas das empresas económicas cooperativas, mas entretendo com esta relações de vizinhança que tendem para a intimidade. Ora vejamos:

a) O cooperativismo agrícola foi o grande beneficiário da extinção dos grêmios da lavoura, a qual determinou, por si só, um considerável aumento do número das cooperativas portuguesas²²³. E, se muitas, sobretudo entre as criadas tão-só para receberem heranças gremiais, se assemelham como irmãs

²²² Cf. J. Capoulas d'Avó (*Entrevistas*, 1986) e nota 82.

²²³ No continente, o número das cooperativas agrícolas duplicou entre 1974 e 1985, passando de 450 a 900, números redondos. Em 1985 existiam, entre as especializadas, 195 caixas de crédito, 105 vinícolas, 92 oleícolas, 28 leiteiras, 15 horto-frutícolas, etc. As cooperativas de compra e venda eram 161 e as mistas ou polivalentes 110, quase todas com secção de compra e venda. A maior parte das duas últimas espécies são herdeiras de grêmios da lavoura, devendo muitas delas a sua criação à extinção deles.

gêmeas a extintos grêmios e fazem, *grosso modo*, o que eles faziam, também as há de bem diversa consistência e dinamismo, originário ou superveniente. Com efeito, todas receberam patrimônios de grêmios, mas ora insignificantes, ora modestos, ora já atraentes; e também herdaram funcionários, mas ora apáticos, ora de uma eficácia meramente burocrática, ora empreendedores; e ficaram com redes comerciais cujos *chiffres d'affaires* registaram, quase todos, grandes aumentos percentuais depois do 25 de Abril (sobretudo após a instituição do crédito agrícola de emergência); mas esses aumentos — incidindo sobre valores absolutos que oscilavam entre as poucas centenas e os muitos milhares de contos — assumiram de caso para caso significados muito diversos, correspondendo aqui a uma mera reanimação, assegurando ali algum desafio, permitindo acolá autênticos desenvolvimentos empresariais.

A uma análise atenta, a herança dos grêmios da lavoura mostra-se, pois, desigual. Mas, ao todo, o cooperativismo agrícola foi muito estimulado por ela, convindo, a propósito, lembrar que o Estado acabou por financiar a saída de muitos funcionários gremiais excedentários ou por lhes assegurar reformas complementares e por conceder a muitas cooperativas herdeiras importantes subsídios, destinados, já ao pagamento dos passivos dos grêmios, já ao seu (delas) arranque. Mas também nisto houve diferenças. De modo que hoje essas cooperativas se encontram nas mais diversas situações, florescentes, equilibradas ou difíceis, por vezes desesperadas. Eis o que depende das conjunturas económicas (sectoriais, regionais e locais) e dos dinamismos empresariais (bem como da prudência nos investimentos), das oportunidades surgidas, dos apoios políticos obtidos, etc. Mas, seja como for, todas elas entretêm com os agricultores relações concretas (fundadas em serviços prestados e em interesses até certo ponto comuns) bem mais efectivas do que as das associações sócio-profissionais indiferenciadas. Assim, torna-se inevitável que também desempenhem funções representativas, designadamente quando intervêm junto do governo, ao qual chegam a apresentar ultimatos, exigindo-lhe que adopte ou modifique políticas sectoriais, e quando a sua confederação (CONFAGRI) é acolhida como parceiro social em Bruxelas, tomando assento, ao lado da CAP, no Comité Económico e Social. Com boa ajuda da ideologia cooperativista, à qual, no Portugal democrático, quase toda a gente faz a corte, as cooperativas agrícolas, herdeiras de grêmios ou não, chegam a considerar-se representantes principais (senão únicos) dos agricultores...

b) A coordenação do cooperativismo agrícola português progrediu muito depois de 25 de Abril de 1974. Nesse dia, apenas existiam 14 uniões regionais. Não havia nenhuma federação sectorial nem, *a fortiori*, confederação: o regime autoritário sempre se guardou de permitir agrupamentos desses, pretendendo, doutrinariamente, que as cooperativas fossem coordenadas e representadas pelos (e nos) organismos corporativos superiores, sendo a excepção aberta a favor das uniões regionais devida a prementes necessida-

des práticas²²⁴. Ora, actualmente, estas uniões são 40 e há uma confederação (CONFAGRI), que em 1986 compreendia quatro federações sectoriais, as das cooperativas vinícolas, leiteiras e de abastecimento e a das caixas de crédito mútuo, achando-se as federações olivícola e horto-frutícola em vias de constituição. Dir-se-á que esta construção nem sempre tem bases sólidas, o que não é falso. Mas certos sectores (leite, vinho, crédito) estão bastante estruturados na base — os dois primeiros desde antes do 25 de Abril —, apesar de todos os defeitos que aí se encontram: debilidades financeiras e técnicas, escassa participação dos associados, etc.; e o advento da confederação deve muito à iniciativa da federação das caixas de crédito (que escaparam à nacionalização da banca), a qual parece em vias de se tornar um potentado: em 1985 já representava 114 000 associados, tendo a seu lado uma caixa central, com 278 balcões espalhados por todo o país, à qual se ficaram a dever — diz ela — 68 % de todos os investimentos agrícolas portugueses²²⁵.

c) Tendo sido rapidamente criada para garantir o acesso da elite cooperativista aos novos espaços abertos pela adesão de Portugal à CEE, a CONFAGRI cedo se tornou, como já dissemos, membro do Comité Económico e Social da Comunidade. Em Lisboa, não faz parte do Conselho Permanente de Concertação Social, onde a CAP representa sozinha os agricultores, mas deve notar-se em que o CPCS realiza uma concertação restrita; de resto, a CONFAGRI ainda não existia quando ele surgiu e está claro que, se a concertação se desenvolver e exceder o seu quadro actual (que apenas compreende, além do Estado, representantes dos assalariados e dos patrões), ela não ficará de fora*. O seu empenhamento europeu, contribuindo poderosamente para o desenvolvimento e para a unidade do cooperativismo (pois uma condição *sine qua non* de presença útil em Bruxelas é que não se levem para lá demasiadas querelas domésticas), terá, provavelmente, consequências maiores sobre a evolução de todo o associativismo agrícola português. A este respeito, a situação é paradoxal, assistindo-se, simultaneamente, ao entendimento, no topo, entre a CAP e a CONFAGRI (forçadas, também elas, a apanhar juntas o «comboio» de Bruxelas) e ao esboço, na base, de uma luta discreta, mas intensa, cujo objecto se nos afigura essencial.

Trata-se — muito para além dos conflitos políticos, das disputas de prestígio e das rivalidades de aparelho — do velho problema da repartição de funções, cuja solução determina a estrutura do associativismo agrícola e se repercute fortemente nas relações dele com o Estado. No regime corporativo, os grémios da lavoura (organismos representativos, mas assentes, como dizia Marcello Caetano, numa base cooperativa) podiam assumir directamente funções económicas ou criar para o efeito cooperativas anexas. Pelo

²²⁴ Necessidades relativas ao abastecimento em leite das cidades, à comercialização do vinho, etc.

²²⁵ Cf. Bento Gonçalves (*Entrevistas*, 1986).

* Eis o que agora se há-de ver, quando for criado o Conselho Económico e Social, previsto na Constituição política desde a revisão de 1989. (*Nota de 1991.*)

contrário, a sua extinção partiu de um princípio de absoluta separação orgânica: de acordo com o Decreto-Lei n.º 482/74, caberiam às cooperativas as actividades económicas dos ex-grémios e às associações de agricultores a representação sócio-profissional dos ditos. Mas isto é a teoria. Olhando para a prática, vê-se: *a)* que as cooperativas penetram cada vez mais na esfera representativa, aí levadas pelo seu próprio dinamismo ou atraídas pelo já referido vazio do associativismo sócio-profissional; *b)* que este último, privado de sólidas amarras, trata não só de compensar assistencialmente esta carência (por exemplo *, quando associações de agricultores se encostam a cooperativas heterodoxamente inscritas na CAP ou relacionadas com a CNA), mas também de recuperar, pelo menos em parte, uma função económica própria. Com este objectivo, toma a via das associações sectoriais que, representando os seus associados de uma maneira mais efectiva — inclusive na CEE, onde essa representação se reparte precisamente por sectores —, também podem prestar-lhes serviços muito apreciáveis (em matéria de informações de mercado, relações internacionais, formação profissional, atestação da qualidade de produtos) e até intervir na comercialização de certas produções: por exemplo, negociando com importantes compradores grandes contratos, embora depois não os assinem, pois a lei as não deixa actuar aí como autênticas partes²²⁶.

Ora, se este tipo de associações e este género de processos continuassem a desenvolver-se sobretudo no Sul, onde a CAP tem os seus bastiões e está mais bem relacionada²²⁷ (no Norte as cooperativas mantêm geralmente maiores distâncias em face da confederação), e se, por outro lado, a especialização dos organismos representativos só progredisse em certos sectores (cereais, carne...) onde o cooperativismo é fraco ou inexistente — tendo sido, por vezes, bloqueado pelo activismo comercial de organismos de coordenação económica cujo desmantelamento (exigido pela CEE) só há pouco começou —, nesse caso, não haveria grandes riscos de graves confrontos com o movimento cooperativo. Mas sucede que as associações especializadas também despontam em regiões nortenhas e em sectores (azeite, vinho, leite...) já muito cooperativizados, onde o conflito — se conflito houver — será, pro-

* Outro caminho, que ultimamente tem sido percorrido por associações da CAP (não pelas da CNA), consiste numa transferência para elas de certas funções do MAP (técnicas e administrativas), transferência essa acompanhada pela colocação, junto dessas associações, de funcionários cuja remuneração principal permanece a cargo do dito ministério. (*Nota de 1991.*)

²²⁶ De acordo com o regime legal vigente, não cabe às associações representativas o exercício de *quaisquer* actividades económicas. Há quem deseje reformá-lo e introduzir uma certa permissividade [cf. Gonçalves Ferreira (*Entrevista*, 1986)].

²²⁷ Estão ligadas à CAP, entre outras, as associações nacionais dos produtores de cereais (ANPOC), de arroz e de ovos, a dos criadores de ovinos do Ribatejo e do Oeste e uma federação de associações de criadores de porcos. Mas também as há — por exemplo, a associação portuguesa dos oleicultores, a dos vinicultores do Dão e outra de cerealicultores (ANCER) — que permanecem à margem desta confederação, tendo algumas sido criadas por adversários ou dissidentes seus [cf. Carlos Portas, J. Capoulas d'Avó, Francisco Bugalho Pinto e Domingos Gaspar (*Entrevistas*, 1986)].

vavelmente, muito duro, afectando o conjunto do associativismo agrícola e exigindo uma sua dolorosa revisão*.

c) A «saída» europeia

Presentemente, as relações entre a CAP e a CONFAGRI parecem excelentes: membros, respectivamente, do COPA e do COGECA²²⁸, encontram-se ambas no Comité Económico e Social da CEE, tendo chegado a acordo quanto à partilha — igualitária — dos representantes dos agricultores portugueses nos já referidos comités consultivos sectoriais; e ambas gozam de apoio financeiro do governo, necessário para fazer face às despesas em Bruxelas. Indo um pouco mais longe, criaram há pouco um gabinete ou secretariado comum encarregado de coordenar as suas acções comunitárias. Ora, sendo efectiva, esta coordenação desembocará forçosamente noutra, visando actividades destas confederações em Portugal; eis o que já se afigura necessário e mais o será quando, acabado o período transitório da adesão, tiverem desaparecido por completo as barreiras que por ora ainda protegem a maioria das nossas produções agrícolas.

Quanto ao alcance da presente *entente cordiale* entre a CAP e a CONFAGRI, pensam alguns optimistas que, para responderem aos desafios europeus, elas se encaminharão pouco a pouco para uma maleável unidade orgânica. Com certa malícia, um antigo dirigente corporativo, grande animador, actualmente, de uma federação de cooperativas, evocou diante de nós o possível advento de uma nova corporação de agricultura, quicá mais autêntica que a de outrora, poderíamos acrescentar... Mas sob a bonomia publicamente exibida pelas instâncias confederais — sincera, mas correspondendo mais a uma vontade política do que às realidades sociais — sobram tensões de tocaia²²⁹, sobre as quais a adesão à CEE tem um efeito equívoco: *por um lado, recalca-as*, uma vez que a sua exibição estragaria a nossa representação na Comunidade, com grande prejuízo de todos os interesses representados; *mas, por outro lado, fomenta-as*, porque o desenvolvimento das associações sectoriais e a paralela aceleração do movimento cooperativo lhe são igualmente inerentes. Assim, perante duas opostas tendências, que, em larga medida, procedem da mesma fonte, perguntamo-nos qual será, finalmente, a mais forte e ainda não sabemos responder.

Considerando agora as relações entre o associativismo e o Estado, topamos com uma análoga ambiguidade. *Por um lado*, o acesso a Bruxelas, dando peso ao primeiro e diversificando-lhe os interlocutores políticos, joga,

* De 1987 até hoje esta questão não parece ter-se agravado, talvez antes pelo contrário, para o que terá contribuído a persistente coexistência pacífica entre a CAP e a CONFAGRI. Mas, como ainda não voltámos a analisar os terrenos do associativismo agrícola, isto é apenas uma impressão. (Nota de 1991.)

²²⁸ Comité das Organizações Profissionais Agrícolas (COPA) e Comité Geral da Cooperação Agrícola (COGECA).

²²⁹ Ouvimos, de parte a parte, em escalões intermédios, múltiplas acusações de «imperialismo», negocismo e carreirismo.

indubitavelmente, a favor da sua autonomia. Mas, *por outro lado*, o prosseguimento da integração europeia traz para todos os sectores da agricultura portuguesa dificuldades tão consideráveis que elas não poderão ser superadas sem um apoio permanente do poder político nacional. Eis o que é por de mais evidente no caso das cooperativas, muitas vezes fortemente endividadas junto de organismos estatais ou de bancos nacionalizados e padecendo, já de sobreequipamento e superproduções frequentes, já com a concorrência de produtos estrangeiros mais baratos ou melhores, já com as reconversões maciças (de vinhedos, de olivais...) exigidas pela política agrícola comum. Quanto às associações sectoriais, acabadas de surgir, basta pensar no problema dos cereais, produzidos em Portugal a custos médios proibitivos, para pressentir que elas não podem lançar-se desamparadas nos seus novos negócios. Alguns destes são, de resto, tão dependentes da política que não podem medrar — e às vezes nem sequer começar — sem o acordo e o apoio do governo. Tal é o caso, por exemplo, quando se trata de preencher os espaços que se abrem em consequência do desmantelamento de certos monopólios para-estatais e da extinção dos organismos de coordenação económica²³⁰.

Incitará tudo isto à concertação social? Em princípio sim — e muito se fala nela actualmente. Mas também pode favorecer «feudalizações» ou então um liberalismo movediço, no qual os grupos de influência informais tomem a dianteira. E, quando a concertação prevaleça, ainda restará saber se é voluntária ou obrigatória, autónoma ou subordinada. De momento, as nossas associações agrícolas são bem capazes de falar alto e bom som, no intervalo dos subsídios, a governos fracos e que receiam vinganças eleitorais. Mas isso pode mudar e pode ser que a mudança já tenha começado.

Estas hipóteses empurram-nos para a conclusão deste ensaio.

5. CONCLUSÃO

Para concluir, esboçaremos primeiro um quadro conceitual propício à interpretação do que precede. Em seguida, tentaremos caracterizar, do ponto de vista das suas relações com a representação dos interesses económicos, uma democracia política ainda assaz indefinida. E depois, mesmo à beira do fim, imaginaremos alguns «cenários» relativos à sua evolução.

²³⁰ A este propósito, basta mencionar a abertura à iniciativa privada do comércio interno e externo dos cereais e das importações de oleaginosas. Quanto à extinção dos organismos coordenadores, põe-se o problema de saber quem (empresas públicas?, empresas mistas?, cooperativas?, e quais?) herdará os seus meios humanos e materiais, por vezes imponentes. Por exemplo, quase todos os matadouros portugueses pertenciam à Junta de Produtos Pecuários. Parecem hoje (1987) destinados a passar para empresas mistas, associando capitais estatais, municipais, cooperativos e privados.

5.1. OS MODELOS²³¹

Ideal-tipicamente falando, há quatro grandes sistemas sócio-políticos, definidos pela natureza das relações que em cada qual se estabelecem entre a sociedade civil e a instituição separada, sobrestante e coercitiva à qual se usa chamar Estado²³². Nos dois tipos extremos essas relações brilham, aliás, pela inexistência, pois um dos termos nelas implicados desaparece ou perde por completo a autonomia. Esses tipos são: *o da sociedade sem Estado*, quer se trate de comunismo ou comunitarismo primitivo²³³ ou de um comunismo moderno, libertariamente concebido, e *o estatismo absoluto*, total ou totalitário²³⁴, em que a sociedade é por completo integrada no Estado ou por ele absorvida. Nos dois tipos intermédios, pelo contrário, ambas as entidades perseveram em distintos seres, o que lhes permite relacionarem-se uma com a outra. Mas são relações muito diferentes: *no liberalismo* dá-se uma nítida separação entre os domínios público e privado; o Estado é «mínimo», confinado ao exercício de certas funções (defesa e diplomacia; estabelecimento e tutela da ordem jurídica e da paz interna) e deixando, quanto ao mais, que a sociedade civil trate sozinha da sua própria vida: aí, apenas em circunstâncias excepcionais intervém — e então autoritariamente —, qual instância ostensivamente soberana e sobranceira, de certo modo exterior ao corpo social. Assim, sendo, por força, episódica a colaboração entre os seus órgãos e agências e os corpos representativos da sociedade civil, não podem estes últimos participar habitual e sistematicamente no exercício das funções e do poder daqueles. No *corporativismo*, pelo contrário, tal participação é orgânica e permanente*, dizendo respeito à definição e à aplicação de leis e de outras decisões e implicando a proliferação de organismos mistos, bem como a atribuição a esses organismos, ou até a instituições representativas privadas, de parcelas mais ou menos consideráveis e autónomas do poder estatal. A distinção entre os domínios público e privado tende a esbater-se, mas não desaparece: as delegações de poder pressupõem-na, e nos organismos mistos — onde os representantes das «forças vivas» coabitam com os

²³¹ Cf. in M. Lucena, «Neocorporativismo? Conceito, interesses e aplicação ao caso português» (*Análise Social*, n.º 87-88-89, triplo, 1985), a fundamentação, por extenso, do quadro teórico que aqui propomos.

²³² Cf., no entanto, in M. Lucena, «Ensaio sobre a definição do Estado» (*Análise Social*, n.º 47, 1976), a ideia de que Estado é qualquer poder juridicamente assente, essencialmente coactivo. O que não tem é de ser, por força, concebido como aparelho separado.

²³³ É muito duvidosa («*ibi societas, ibi jus* [...]») a decantada inexistência de Estado no comunismo ou comunitarismo primitivo. Sobre isto, v. nota anterior e M. Lucena, «Ensaio sobre a origem do Estado» (*Análise Social*, n.º 48, 1976).

²³⁴ Repugna-nos falar em estatismo totalitário porque julgamos, na esteira de Hannah Arendt, que o totalitarismo é, essencialmente, movimento que tende para a destruição do Estado e do Direito (cf. M. Lucena, «Ensaio sobre a definição...», cit.).

* Se se tratar de corporativismo integral, esta participação ou concertação ocorrerá em todos os sectores de actividade (económicos, sociais, culturais..., etc.). Se não, teremos corporativismo parcial, no quadro de um sistema híbrido. (*Nota de 1991.*)

do Estado — sabe-se perfeitamente quem é quem. É verdade que no corporativismo o Estado acaba por «mexer» em quase tudo, como no estatismo, mas fá-lo com outros modos, conservando a sociedade civil existência própria e espaços de acção independente dele, como no liberalismo. Voltaremos a isto daqui a pouco.

Tratando-se de tipos ideais, escusado será dizer que nenhum deles esgota em país algum a realidade sócio-política. Na realidade, o que se nos depara são processos sem fim — de corporativização, de liberalização, de estatização ou de pretensa «superação» do Estado (a qual, provavelmente, não passará de uma redução ou descentralização, quando não mero enfraquecimento ou destruição temporária) —, e não sistemas puros e perfeitos. O que há é sempre competição e mistura de modelos. Mas pode acontecer, e tem acontecido, que um deles predomine nitidamente e dê o seu nome, por um tempo, ao todo. Quando assim não seja e várias tendências se expressem vigorosamente, estaremos perante um sistema híbrido, o qual, porém, poderá pender mais para um lado do que para os outros, nada havendo então a opor a que se fale, por exemplo, em liberalismo *mitigado*, em estatismo *moderado* ou em corporativismo *parcial*... Mas também há casos — já de equilíbrio, já de inextricável confusão — em que o hibridismo se afigura irredutível.

Por outro lado, deve entender-se que todos estes processos ou tendências se podem esboçar e, pelo menos até certo ponto, desenvolver — global ou sectorialmente — no quadro de regimes democráticos ou de regimes autoritários. Para de tal nos convenceremos, basta lembrar que o estatismo viceja em certas democracias e que certas ditaduras se têm comprometido com o *laissez-faire* económico ou com a restauração do liberalismo político, enquanto outras se concebem como transições para uma sociedade sem Estado. Por certo, o fim do Estado implicaria o de qualquer ditadura, mesmo que «do proletariado»; e também se afigura evidente a contradição entre o advento de um sistema inteira e plenamente liberal e a persistência de um regime autoritário, tal como entre a realização de um estatismo absoluto e a preservação das liberdades e do pluralismo político. Em suma, só um estatismo e um liberalismo limitados (ou um anarquismo ainda incipiente) podem coexistir com regimes políticos de sinal contrário ao seu. O caso do corporativismo é diferente, por se tratar de um sistema intermédio, cuja pura e integral realização²³⁵ tanto é concebível em democracia como em ditadura.

No corporativismo, compromisso orgânico entre a sociedade civil e o Estado, a colaboração entre ambos — tal como uma eventual colaboração entre classes ou grupos sociais, a qual poderá ser importantíssima mas não

²³⁵ O corporativismo será «puro» (dominante) quando organismos corporativos detenham o essencial da soberania; será misto quando a partilhem com entidades não corporativas: um monarca hereditário, um chefe de Estado ou uma assembleia eleitos por sufrágios inorgânicos, um partido único...; e será subordinado se não detiver nenhuma sua autónoma parcela: foi subordinado no Portugal salazarista, em que à Câmara Corporativa cabia uma função simplesmente consultiva.

pertence à essência do sistema²³⁶ — depende principalmente, ora da iniciativa e até, porventura, da coacção estatal, ora do livre concurso de vontades de todas as partes envolvidas. Com efeito, o género compreende duas espécies: corporativismo autoritário ou de Estado²³⁷ e corporativismo de associação, ao qual certos autores chamam «neocorporativismo» (e outros «corporativismo liberal»), a fim de marcarem distâncias relativamente às experiências fascistas ou fascizantes e de acentuarem a compatibilidade das que têm em mente com a democracia de tipo ocidental. Tem, pois, o corporativismo uma dupla face, devendo notar-se que esta duplicidade decorre da sua própria natureza. Conúbio da sociedade e do Estado, é capaz de dar à dialéctica entre ambos uma cobertura mais extensa do que a de qualquer dos outros sistemas. E tanto podemos concebê-lo enquanto fórmula estável, destinado a combater incessante e simultaneamente a indisciplina liberal e uma excessiva expansão do Estado, como considerá-lo essencialmente instável, inclinado ao sabor das circunstâncias, ora para o liberalismo, ora para o estatismo, e constituindo, quiçá, um esquema institucional próprio para assegurar transições: quando os corporativos laços se multipliquem e apertem, iremos, através de um corporativismo cada vez mais de (e do) Estado, a caminho do estatismo puro e simples; quando, pelo contrário, esses laços se tornem mais vagos e dispersos, estaremos transitando para o liberalismo ou para uma qualquer espécie de anarquia: individualista, pretensamente colectivista (sindicalista, comunista...) ou «feudal».

Entre os nossos modelos sócio-políticos e os modelos de ordem social (comunitária, de mercado, estatal e corporativa-associativa), cuja teoria foi esboçada por Philippe Schmitter e Wolfgang Streeck em 1984²³⁸, as convergências são múltiplas e evidentes. Também há diferenças, a mais importante das quais dirá respeito ao corporativismo, género por eles concebido em termos que — contrariamente ao que acontecia na anterior concepção schmitteriana²³⁹ — não parecem dar espaço à espécie autoritária. Mas talvez sejam diferenças essencialmente devidas aos critérios, sobretudo sociológicos e psico-sociológicos, em que a classificação deles assenta, enquanto a que apresentamos tende a ser inteiramente política, brilhando o Estado (num caso pela ausência) no centro de todas as nossas definições. No passo seguinte, relativo aos sistemas de intermediação dos interesses, é que há desacordos maiores.

O primeiro diz respeito à própria existência de dois dos quatro sistemas ideal-típicos de intermediação de interesses definidos por Schmitter em 1974: o monista e o sindicalista. Em se esquadrinhando as definições que deles pro-

²³⁶ Cf. n.º 5.2 e nota 244.

²³⁷ Em rigor, corporativismo autoritário e corporativismo de Estado não são uma e a mesma coisa, como já veremos (cf. n.º 5.2).

²³⁸ Cf. Philippe Schmitter e Wolfgang Streeck, *Community, Market, State — and Associations*, European University Institute, Working, paper n.º 94, Florença, 1984.

²³⁹ Cf. Philippe Schmitter, «Still the century of corporatism?», in *The New Corporatism*, Pike and Stritch eds., Notre Dame University Press, 1974.

põe, descobrimos que não diferem, no fundo, das que nos dá, respectivamente, do corporativismo (na variante de Estado) e do que ele chama pluralismo; e que, para os distinguir destes últimos, recorre, ora a *nuanças* meramente formais, ora a elementos ideológicos indevidamente incorporados nos conceitos em apreço²⁴⁰. Tem-se a impressão de que o nosso autor quer (ou queria em 1974) promover teoricamente modelos de intermediação de interesses correspondentes, respectivamente, aos modelos sócio-políticos gerais do estatismo e da sociedade sem Estado. Ora isso parece-nos impossível, porque estes últimos — absorvendo ou suprimindo um dos termos da relação — só admitem, em rigor, *intra-mediações*: sociais, quando já não haja poder político sobrestante; estatais, quando as próprias *interest organizations* se tornem órgãos do Estado. É verdade que estamos em teoria dos limites, para os quais a realidade apenas pode tender, pois são inatingíveis. Na realidade, nunca o anarquismo é capaz, quando se trata de criar uma nova ordem, de dispensar uma dose pretensamente passageira de Estado; e o estatismo mais radical também não consegue incorporar realmente toda a sociedade... Assim, num caso como no outro, verdadeiras intermediações continuam na realidade a ter lugar... Mas, porque *residuais*, não têm estatuto próprio nos quadros do sistema sócio-político dominante, devendo pedir a outros, de empréstimo, mecanismos institucionais: servir-se-ão normalmente dos do liberalismo ou dos do corporativismo associativo, se a via tomada for libertária ou anarquista, e dos do corporativismo de Estado, em ela tendendo para o extremo oposto²⁴¹.

Não insistiremos muito nisto; de resto, o monismo e o sindicalismo schmitterianos parecem completamente abandonados pelo seu criador. Mas os outros modelos do mesmo Schmitter também têm que se lhes diga.

Começando pelo corporativismo, diremos que ele é — no plano da intermediação dos interesses — o sistema constituído por (*whose constituent units are*, diz ele) instituições que realizam a íntima cooperação ou concertação, atrás referida, entre poderes públicos e corpos da sociedade civil. Corporativas são pois, antes do mais, as instituições «concertantes», ou seja, os organismos, ditos tripartidos, compostos por pessoal do Estado e por representantes dos referidos corpos privados; e são-no depois, também, estes mesmos corpos ou organismos só por eles formados (reunindo, por exemplo, representantes de patrões e trabalhadores, mas não do Estado), contanto que desempenhem tarefas próprias do poder estatal — regulamentação imperativa e fiscalização de actividades económicas ou outras, cobrança autoritária de taxas e requisição de produtos, julgamento de conflitos sociais, etc. —, no exercício de competências que lhes são atribuídas pela lei ou delegadas pelo governo. Assim, as associações de interesses só se contarão entre as cons-

²⁴⁰ Cf. in M. Lucena, «Neocorporativismo...», cit., pp. 836-838 e nota 84, uma crítica mais precisa.

²⁴¹ Não é nada por acaso que o sindicalismo soviético e o sindicalismo fascista têm tanta coisa em comum.

tituent units de um sistema corporativo quando acedam a estas competências e, por elas, alcancem um estatuto pelo menos semipúblico. Frequentemente, também lhes chamam corporativas quando se limitam a fazer parte de órgãos bi ou tripartidos, coisa aceitável porque o sistema a que pertencem lhes imprime carácter. Mas isto não autoriza de modo algum a *démarche* inversa, consistente em defini-lo a ele por elas. Na verdade, é o corporativismo —o «concerto» em que com o Estado actuam— que as torna corporativas; não são os traços ou certos traços delas —por exemplo, segundo Schmitter, o monopólio, a obrigatoriedade, a não competitividade, etc.— que o fundam a ele enquanto sistema *sui generis*; e não é sequer verdade que a sua participação neste sistema (corporativo) as torne necessariamente únicas, obrigatórias e não competitivas. Entre os traços enumerados por Schmitter, na sua definição pelas *constituent units*, o único verdadeiramente implicado no conceito de corporativismo é o do reconhecimento pelo Estado de certas associações de interesses: entendido, porém, essencialmente, como atribuição do estatuto público de parceiros sociais e não como licença para existirem. É verdade que desse estatuto decorre um tratamento especial, um *favor juris* de que beneficiam variamente essas organizações; mas disto não se segue necessariamente a interdição das outras nem o fim da concorrência em matéria de representação de interesses. Aliás, a história mostra-nos que há corporativismos pluralistas e concorrenciais, tal como há liberais monistas²⁴². Eis o que nos leva a outro ponto.

Rival do corporativismo —enquanto sistema de intermediação de interesses— não é o pluralismo, mas sim o liberalismo, modelo (não forçosamente individualista e atomista) em que as associações de interesses permanecem puramente privadas —com os seus estatutos e as suas relações inteiramente regulados pelo direito civil— em face de órgãos e de agências puramente estatais, sobre os quais podem exercer e frequentemente exercem pressão, mas nas funções dos quais nunca participam. Eis a tradução, no plano da intermediação dos interesses, do distanciamento (da não-conceração) entre o Estado e a sociedade civil característico do sistema sócio-político liberal. E é evidente que o liberalismo —definido como aqui o definimos— não deixará de existir quando a concorrência no mercado da representação dos interesses engendre monopólios associativos. Ponto é que não seja o Estado a impô-los legalmente, sob ameaça de coacção.

Chegados a este ponto, convirá precisar o sentido de certas palavras utilizadas neste ensaio. Quanto à palavra *pluralismo*, já é claro que, salvo indicação em contrário, só designa aqui a existência, ao nível que esteja a ser considerado, de competição entre vários partidos, sindicatos ou outras associações. Inversamente, a palavra *monismo*, não identificando nenhum modelo de intermediação, também só nos serve para designar situações de

²⁴² Em França os progressos do neocorporativismo — muito mais descentralizado do que na Suécia ou na Áustria — não puseram em causa o pluralismo sindical. Na Grã-Bretanha o sistema é bem mais liberal, apesar do unitarismo das *trade-unions* e das associações patronais.

monopólio (e não concorrenciais), que tanto podem resultar do jogo social como de imposições legais. Deve, portanto, assentar-se em que o modelo corporativo e o liberal são ambos susceptíveis de assumirem formas monistas e pluralistas; e repare-se, a propósito, em que o pluralismo, constituindo usualmente uma consequência prática da liberdade de associação, também pode ser imposto pelo Estado, quando ele se decida a combater monopólios. Quanto à palavra *sindicalismo*, caso não queira simplesmente dizer «actividade sindical», refere-se à tendência para um liberalismo extremo (confiando com a anarquia), cujos protagonistas seriam os sindicatos. (No «feudalismo» os actores são mais diversificados...) Enfim, quanto à palavra *corporativismo*, lembre-se que não implica forçosamente uma colaboração entre patrões e trabalhadores ou entre a burguesia e o proletariado: primeiro, porque outras classes e grupos sociais nele participam frequentemente e a título principal²⁴³; e, depois, mais profundamente, porque a concertação ou colaboração orgânica em que o corporativismo consiste é, antes do mais, colaboração com o Estado de corpos representativos da sociedade civil. A colaboração destes últimos uns com os outros, desejável e quiçá politicamente decisiva²⁴⁴, é, todavia, acessória e até, no limite, dispensável²⁴⁵, quando se trata de definir genericamente o sistema: não faz parte da sua essência, embora caracterize certas formas do corporativismo de associação. Mas deixemos isso: chegou o momento de aplicar a nossa grelha teórica às realidades portuguesas.

5.2. ESTATISMO, LIBERALISMO E CORPORATIVISMO(S) NO PORTUGAL PÓS-AUTORITÁRIO

Quer se trate do sistema político geral ou do subsistema de intermediação de interesses, as investigações a que procedemos e cujos resultados apresentámos nos capítulos precedentes mostraram, sem margens para dúvidas, que — em todos os sectores sucessivamente considerados e até, por vezes, no interior de uma mesma instituição — se deu e continua a dar em Portugal, depois

²⁴³ Basta pensar no papel das organizações camponesas no neocorporativismo francês ou no que os comunistas portugueses queriam confiar às pré-cooperativas agrícolas (cf. n.º 4.2) no Portugal revolucionário de 1975.

²⁴⁴ Os defensores de um corporativismo de associação promovem esta colaboração envolvendo apenas os parceiros sociais e da qual o Estado *parece* ausente. Mas, vendo bem, ele nunca deixa de estar presente, nem os organismos paritários seriam corporativos se o Estado neles não delegasse funções e poderes. Nas proclamadas «autodirecções» e «governos privados» (que são, no fundo, públicos) poderá dar-se uma desconcentração ou até uma verdadeira descentralização do Estado, mas não verdadeira ausência sua, e muito menos um seu desaparecimento. Parafraseando René Char, «o que julgamos ausente está no centro a unir [...]».

²⁴⁵ Com efeito, pode conceber-se um sistema em que os parceiros sociais se não encontrem nunca frente a frente, concertando-se o Estado separadamente com cada um deles, e não necessariamente com todos (cf., sobre este último ponto, T. I. Pempei e K. Tsunekawa, «Corporatism without labor? The Japanese anomaly», in *Trends towards Corporatist Intermediation*, G. Lembruch and P. Schmitter, eds. Sage Publications, 1979).

do 25 de Abril, uma acesa concorrência de modelos. Ora passemos-los em revista, cingindo-nos ao essencial e dispensando, até por falta de espaço, minuciosos e enfadonhos inventários.

a) *Do estatismo*, bem como da tendência para a eliminação do Estado, que diametralmente se lhe opõe, não falaremos muito aqui. À uma, porque jogam hoje à defesa e nenhum deles parece em condições de, a curto ou a médio prazo, se tornar dominante. À outra, porque este ensaio trata sobretudo de sistemas de intermediação de interesses; ora, acabamos de sustentar que nenhum deles engendra, a este nível, modelos autónomos e já antes tínhamos visto um certo estatismo servir-se de formas corporativas em pleno processo revolucionário, na tentativa de verter o seu vinho em odres salazaristas... Isto posto, devem, no entanto, reconhecer-se duas coisas: *primeiro*, que ambas essas tendências ocuparam importantíssimas posições em 1974-1975, no decurso de um processo revolucionário em que comunistas estatizantes e comunistas (e socialistas) libertários ou autogestionários se deram as mãos em prol da revolução — embora desconfiadamente e golpeando-se uns aos outros sempre que podiam —, constituindo, até às grandes rupturas do Verão e do Outono desse ano, uma poderosa aliança que muito a fez avançar²⁴⁶; e, *depois*, que, das nacionalizações e da reforma agrária à saúde, à previdência, à assistência e à comunicação social, à educação, à cultura²⁴⁷, muitas das «conquistas revolucionárias» que tanto incharam o Estado têm, ao longo destes anos, resistido ao «refluxo da vaga» (algumas consolidando-se até relativamente) bem melhor do que a grande maioria das realizações libertárias da revolução, cedo eliminadas, desnaturadas ou subalternizadas e remetidas a uma triste vida. Assim, só do estatismo, agora o mais das vezes insidioso e rampante, é que voltaremos aqui a falar, ao encontrá-lo uma e várias vezes em persistente contraponto das tendências liberais e corporativas que hoje parecem as mais fortes.

b) *O liberalismo*, ora mitigado, ora assaz selvagem, marca nitidamente certos aspectos essenciais da vida associativa e das relações entre os sindicatos e as associações patronais, a começar pela contratação colectiva. Há obrigação de negociar (e de boa fé, dentro de certos prazos) a revisão dos contratos; mas, porque a lei não comina sanções contra os prevaricadores, pode dizer-se que essa negociação é voluntária, como inteiramente voluntária é a contratação, não podendo o Estado obrigar as partes a chegar a acordo;

²⁴⁶ Para muitos socialistas basistas e libertários, as nacionalizações e outras estatizações seriam apenas um primeiro passo (necessário para destruir o capitalismo), ao qual se seguiria o da entrega dos meios de produção a colectivos de trabalhadores.

²⁴⁷ Monopolizando a televisão, o Estado Português tornou-se o maior proprietário de jornais e estações de rádio e é, de longa data, um grande empresário cultural. Há todo um ensaio a escrever sobre o sindicalismo e o associativismo dos jornalistas, artistas e escritores portugueses, já capazes de exercer grandes pressões sobre os poderes públicos, a começar pelo governo. Muitos parecem conceber-se, do lado dos direitos, como funcionários públicos, enquanto rejeitam os respectivos deveres em nome da mais ciosa autonomia.

e, desde 1979, vigora a regra (liberal) do efeito relativo dos contratos, segundo a qual as convenções e os acordos colectivos só se aplicam nas empresas e aos trabalhadores membros, respectivamente, das associações e dos sindicatos que os assinaram. Mas este é o princípio. Na prática, dão-se pesadas intervenções do Estado, tanto mais significativas quanto menos ligadas (e antes, pelo contrário) a qualquer ideia de revolução: tomemos, por exemplo, as portarias de extensão governamentais (autoritárias e não «concertadas»), cada vez mais frequentes desde princípios da década de 80*; ou tomemos a proibição legal que impede sindicatos e associações de negociarem todo um rosário de matérias (previdência, indexação, férias, cessação dos contratos de trabalho, duração das próprias convenções e acordos, etc., etc.) reservadas ao poder legislativo ou regulamentar... Noutros domínios, porém, o Estado tem-se mostrado deveras abstencionista e chega até, por vezes, a brilhar pela apatia, deixando que a concorrência entre sindicatos ou associações seja desregrada e o seu funcionamento interno pouco transparente (há espessos mistérios relativos ao número das efectivas adesões e aos financiamentos), e não define critérios jurídicos de reconhecimento e graduação das representatividades, critérios esses cuja falta afecta a contratação colectiva, a atribuição ou a recusa de ajudas públicas às associações concorrentes, a repartição entre elas de assentos em organismos de «concertação», como o CPCS e o Comité Económico e Social da CEE, ou em delegações portuguesas a conferências como as da OIT, etc. Em tudo isto, têm imperado a arbitrariedade e o favoritismo²⁴⁸, funcionando certos partidos, frequentemente, como grupos de pressão *sui generis*, procuradores de associações de interesses, das quais não deixam, por vezes, de querer ser mentores**. Assim, demasiadas coisas se decidem através de jogos informais nos bastidores da governação, inconfundíveis — mesmo quando essas associações neles tomam parte, numa espécie de «concertação» sub-reptícia — com os processos propriamente corporativos.

Sob o signo do liberalismo, talvez deva também considerar-se, com alguma ironia, a ausência de concertação envolvendo as associações de interesses ligadas ao PCP, as quais muito se têm ilustrado na contestação das políticas governamentais, sendo os seus contactos com o poder pontuais e efémeros,

* Em Portugal as portarias de extensão não têm de incidir sobre convenções ou acordos celebrados entre os sindicatos e associações mais representativos e não pressupõem o acordo delas. De resto, não há meio, à face da lei portuguesa, de graduar representatividades. E o governo, por vezes, estende a um sector convenções celebradas noutro. Eis o que aproxima materialmente as portarias de extensão das de regulamentação, cujo número tem diminuído drasticamente, devendo mesmo dizer-se que tendem a desaparecer. (Nota de 1991.)

²⁴⁸ Nos corredores ministeriais cheira, por vezes, muito a *combinazioni* entre o poder político e parceiros sociais, nomeadamente quando é preciso travar a CGTP ou a CIP.

** Esta vontade tem-se manifestado sobretudo nas relações de alguns grandes partidos com os sindicatos em que apostam. Mas essas relações tornam-se bastante dialécticas quando, em retorno, elementos partidários actuaes nos sindicatos fomentam no interior desses partidos fortes correntes sindicais. (Nota de 1991.)

embora nem sempre improdutivos. A coisa é impressionante se pensarmos na intensa vocação corporativa de que essas associações de inspiração comunista deram mostras em 1975. Agora cultivam a distância, procurando explorar ao máximo as franquias e fraquezas da nossa democracia e achando que o Estado, caído, entretanto, nas mãos do inimigo de classe, se tornou burguês. Não é, pois, de pasmar que se recusem a uma colaboração orgânica e permanente que lhes parece propícia à consolidação desse Estado e à «recuperação capitalista», nem que adoptem uma estratégia de oposição dura, só raramente salpicada aqui e ali de tensos diálogos e de meros compromissos tácticos. Eis o que pode mudar, e, como atrás dissemos, há sinais de mudança no ar, mas por ora é assim*. De resto, o Estado também tem «culpas» no cartório: é verdade que procura, desde há anos, amansar e engodar a CGTP, que lhe reservou lugares no Conselho Permanente de Concertação Social e que parece disposto a patrocinar a sua presença em Bruxelas. Mas não desiste de apoiar contra ela o sindicalismo ugetista, por processos nem sempre curiais; e com a CNA nada quer.

Nos últimos anos, um certo neoliberalismo tem estado na moda em Portugal, inspirando até programas de governo que prometem «libertar a sociedade civil» do domínio estatal e determinando no próprio Partido Socialista nítidas inflexões liberalizantes. Mas, até agora, tudo somado, ainda só assistimos a muito parciais e tímidas liberalizações, continuando o liberalismo, muitas vezes, a não passar de uma ilha batida pelas vagas do intervencionismo estatal ou a assumir formas «selvagens», jogando muito mais nas lacunas e na ineficácia da ordem jurídica (bem como na fraqueza dos governos) do que numa efectiva reforma da constituição política e do regime económico, para já não falar na dos hábitos sociais. Finalmente — e eis quiçá o que mais importa —, tem-se, por vezes, a impressão de que a liberalização económica, caso prossiga e se acentue por efeito da adesão de Portugal à CEE, poderá provocar um nítido recuo do liberalismo no plano da intermediação dos interesses. Já veremos porquê.

c) *Quanto ao corporativismo*, oficialmente extinto, vemo-lo permanecer (algo reformado) em certos «lugares» do sistema e reproduzir-se noutros sob novas formas. Entre as suas manifestações, algumas ainda poderiam, em permanecendo isoladas, ser consideradas puramente residuais: é esse o caso, designadamente, de muitos ex-grémios da lavoura e do comércio ou da indústria que a si próprios sobreviveram sob as espécies de cooperativas agrícolas ou de associações de comerciantes ou de industriais cujas semelhanças com eles são notórias; e é também esse o caso das casas do povo, agora a reboque de caixas de previdência e do Ministério dos Assuntos Sociais, ou ainda o dos organismos de coordenação económica, cuja carreira prossegue, dinossauros cuja extinção tem sido sucessivamente diferida e chega a parecer

* Já não é: v. no número anterior desta revista (pp. 877 a 879) várias notas sobre algumas mudanças registadas nos últimos anos. (*Nota de 1991.*)

impossível²⁴⁹. Dir-se-á que todos estes corpos se acham hoje inseridos num movimento e animados por um espírito não corporativos. Ora admitamo-lo, a benefício de inventário, eis o que não será sempre falso. Sucede, porém, que, ao lado deles, muitos outros existem relativamente aos quais não há dúvida de que correspondem a novos modos «concertantes». Exemplos? Consideremos, durante a transição, os adiantados projectos do PCP em matéria de sindicalismo unicitário, de pré-cooperativas, etc.; e consideremos, em plena institucionalização da democracia, uma multidão de instituições, já existentes algumas, legalmente previstas as outras, nas quais representantes privados têm assento ao lado de agentes do Estado: «conselhos gerais» ou similares (tão caros ao corporativismo salazarista) de empresas públicas²⁵⁰, hospitais e caixas de previdência; comissões de conciliação e julgamento; conselhos superiores nacionais e regionais de certos ministérios, como o da Agricultura e o do Comércio; conselhos nacionais do Plano e dos rendimentos e preços; e, enfim, o Conselho Permanente de Concertação Social, para já não falarmos da negociação colectiva no imenso sector público, bastante conflituoso, onde o Estado, soberano e patrão, se bate e dialoga periodicamente com os sindicatos. É verdade que entre estes organismos há os que ainda não funcionam ou já deixaram de funcionar, tendo alguns sido, inclusivamente, extintos (assim, as comissões de conciliação e julgamento) ou limitando-se, como o Conselho do Plano, a emitir opiniões rituais, que entram por um ouvido do governo e saem pelo outro. Mas a necessidade de articular permanentemente as acções do Estado e as das «forças vivas» é reconhecida por todas estas, bem como por todos os principais partidos políticos. Há frequentes e persistentes desacordos quanto aos objectivos e ao *modus faciendi*, e daí a multiplicação dos compassos de espera e das experiências falhadas. Não obstante, o corporativismo fermenta no seio da «jovem democracia» portuguesa, mesmo quando falha. Muito parcial, sem dúvida, instável e ademais nitidamente subordinado — porque o regime político é inteiramente demoliberal e nenhum organismo «concertante» detém por ora qualquer parcela autónoma de soberania* —, representa, todavia,

²⁴⁹ Em 1986 foram extintos. Mas, embora desta vez o desígnio pareça consistente e como que imposto pela adesão à CEE, ainda é cedo para sabermos até que ponto as coisas estão em vias de mudar. De momento, os patrimónios e os funcionários dos organismos de coordenação foram transferidos para o IROMA, instituto dedicado à reorganização dos mercados agrícolas, que continua a desempenhar muitas das funções deles. Todavia, parece que o governo quer transferir as de cunho empresarial, bem como os respectivos meios, para cooperativas ou para sociedades de economia mista.

²⁵⁰ Em 1976 o estatuto geral das empresas públicas (Decreto-Lei n.º 660/76) veio permitir a sua constituição sem a impor. Facultativos, foram criados em certas empresas (por exemplo, na TAP), mas não noutras (como a PETROGAL).

* V. nota 235. Também aqui algo estará mudando e há quem pense que o CPDS já se sobrepôs materialmente aos órgãos do poder legislativo previstos na Constituição quando, em 1990, produziu um acordo que predetermina o conteúdo de futuras leis, entre as quais a da cessação do contrato de trabalho, a qual é do domínio da própria Assembleia da República. Isto merece uma larga discussão, que já não cabe aqui. (*Nota de 1991.*)

uma continuidade que impressiona por coexistir com rupturas maiores, sobretudo quando é precisamente através delas que se realiza. E permanece ambivalente, oscilando entre a espécie associativa e a de cunho estatal. Eis o que merece mais algumas palavras.

Para encontrar corporativismo de Estado no Portugal pós-autoritário não é preciso remontar ao «momento» mais perturbado da transição, efervescente de germes despóticos, durante o qual o Partido Comunista tentou recuperar e «colonizar» o essencial da organização corporativa salazarista. E também não é preciso esquecer que, na democracia institucionalizada a partir de 1976, as associações de interesses, livremente criadas, mantêm o direito — que já têm usado — de não embarcarem (e o de desembarcarem) na (e da) «concertação» que o Estado lhes propõe sem poder impô-la. De autoritarismo *em acto* não se pode, pois, falar; e os discursos sobre um autoritarismo *em potência* permanecem demasiado especulativos quando nenhuma ameaça iminente aflige o regime democrático. Mas o corporativismo de Estado não é forçosamente autoritário. Pode sê-lo (e foi-o na Itália, em Portugal, em Espanha), mas também pode não o ser. Com efeito, para que haja corporativismo de Estado basta que este prevaleça na «concertação», pertencendo-lhe a iniciativa da sua criação e a autoria do traçado institucional, bem como o controlo do funcionamento do sistema em termos que impliquem subalternização dos corpos representativos da sociedade civil. Para que haja corporativismo autoritário é preciso, além disto, que a preeminência do Estado assente essencialmente no seu poder coercitivo e não em outro género de argumentos e estímulos económicos ou políticos. O contrário do corporativismo autoritário é o corporativismo de associação, onde a iniciativa dos parceiros sociais (que não exclui a dos poderes públicos), assim como a sua autonomia, têm outro peso. Ora, em Portugal a situação permanece, deste ponto de vista, assaz duvidosa. Se não, vejamos:

Por um lado, o associativismo português, o mais das vezes construído de cima para baixo, é, regra geral, pouco participado, pouco abonado (quando não indigente) e de representatividade duvidosa ou dividida. Eis o que, por pouco que as circunstâncias se prestem, o torna presa fácil do poder político, de que muitas associações e as próprias confederações frequentemente dependem, quer em matéria de apoio político-jurídico às próprias pretensões e posições (o qual já tem sido decisivo, por exemplo, no decurso de certos processos de contratação colectiva) e de ajudas financeiras e técnicas, quer para entrarem em importantes organismos mistos e outros areópagos nacionais e internacionais — que dão prestígio, influência, acesso a fontes de financiamento e nos quais convirá travar, quando não impedir, o passo de organizações rivais — ou para terem parte na herança dos organismos corporativos e dos organismos de coordenação económica e em novos campos de actividade que se abrem à iniciativa e ao associativismo privados, sem esquecermos o caso daquelas associações que ficaram a dever a própria criação a pressões governamentais ou à iniciativa de partidos políticos com intensa vocação governamental. À luz de tudo isto, facilmente se admitirá

que a sobrevivência com poucos retoques, por vezes meramente nominais, de tantas estruturas corporativas ou «pré-corporativas» de antigamente, corre o risco de corresponder a algo mais do que a fenómenos residuais... Muito pelo contrário, cabe temer que a nova «concertação» pós-autoritária — cujas instituições, com poucas excepções, têm sido propostas e substancialmente desenhadas pelo Estado ou até inteiramente criadas por ele — se torne cada vez mais estatizante e menos associativa, mesmo que a democracia pluralista se consolide em Portugal. A este propósito, é de salientar que, ao tratar dos assuntos mais sérios, como, por exemplo, os da adesão à CEE, os nossos democráticos governos têm o mau hábito de pôr os parceiros sociais perante factos consumados: não os consultando em tempo útil, regateando-lhes informações cruciais ou pouca atenção prestando às suas opiniões e objecções, por mais justificadas que sejam. E é de temer que esse hábito faça o monge.

Mas, *por outro lado*, deve reconhecer-se a existência, no Portugal de hoje, de sintomas de vitalidade e de autonomia associativa bem mais nítidos do que os do corporativismo salazarista. Basta pensarmos em muitos sindicatos (do terciário, da função pública, de quadros e técnicos, de operários altamente especializados...), em certas cooperativas agrícolas fortemente empresariais e nas mais dinâmicas associações comerciais e industriais, às quais, provavelmente, virão somar-se as melhores associações especializadas de agricultores. E, no topo, ao nível das confederações e das grandes associações centenárias, onde a competição, ora aberta ora larvar, nem sempre inclina os concorrentes para o conformismo, têm-se registado, frequentemente, não só severos confrontos com o poder político, mas também diálogos com música de fundo conflitual, que talvez acabem por engendrar uma mais séria e autêntica «colaboração orgânica». Talvez... Arduamente negociada entre o governo do bloco central e parceiros sociais, a criação do Conselho de Concertação Social, bem como as peripécias do seu atribulado princípio de vida, ilustra o que pretendemos sugerir. Mas dizemos «talvez» e não podemos, em boa ciência, renunciar a uma prudente reserva. A CGTP ainda não pôs os pés neste Conselho, onde a UGT e as confederações patronais ameaçam bater com a porta caso o governo as contrarie na resolução de questões em que as respectivas posições parecem inconciliáveis e que não são indefinidamente adiáveis. Mas também pode acontecer que nos próximos anos todas elas venham a precisar ainda mais de ajudas governamentais, coisa que não facilitará rupturas*.

5.3. OS FUTUROS POSSÍVEIS

Como atrás anunciámos, este ensaio terá uma conclusão aberta, não estando nas nossas intenções dar-mo-nos a profecias. Mas isso não nos proíbe

* Sobre a evolução, desde 1987, deste Conselho, no qual a CGTP já ocupou os lugares que nele lhe estavam reservados, bem como sobre a prevista criação de um conselho económico e social alargado, vejam-se no n.º 114 da *Análise Social*, onde foram publicados os primeiros capítulos deste artigo, as pp. 877 a 879 e respectivas notas. (*Nota de 1991.*)

de desenhar alguns cenários relativos ao futuro da democracia portuguesa, considerada nas suas relações com as associações de interesses. Ora, porque a evolução do nosso sistema económico constitui uma questão fundamental (do ponto de vista do sistema de intermediação, é, muito provavelmente, a questão), não deve estranhar-se que os ditos cenários se relacionem intimamente com os relativos à política económica. Deve, no entanto, entender-se que a ligação nunca é mecânica : na breve exposição que se segue e na qual omitiremos as hipóteses meramente escolásticas, para nos concentrarmos nas que têm um ar mais plausível, ver-se-á que a cada rumo da economia mais do que um modelo (político) de intermediação poderá convir.

a) Liberalização económica

Com a aproximação, depois com a adesão e, enfim, com a entrada de Portugal na CEE, dir-se-á que os projectos de liberalização da economia portuguesa foram vogando, cada vez mais, de vento em popa. À reabertura da banca à iniciativa privada (1984) seguiu-se o início do desmantelamento de alguns monopólios para-estatais (como os relativos ao comércio de cereais e oleaginosas), apontando para a extinção dos organismos de coordenação económica, encetada em 1986. Finalmente, em 19 de Julho de 1987 eleições gerais antecipadas deram a maioria absoluta ao Partido Social-Democrata, cujo governo, anteriormente minoritário, ficou em muito melhor posição para aplicar o seu programa. Ora este último compreende a reprivatização de empresas nacionalizadas, a flexibilização das leis de trabalho (incluindo a dos despedimentos) e uma revisão da legislação agrária visando a liquidação do colectivismo e a promoção da iniciativa privada nos campos do Sul.

Liberalização pois. Mas, supondo que este programa vai ser aplicado e triunfar — para o que o governo terá de superar numerosos obstáculos políticos e constitucionais —, ainda nos falta perguntar pelo seu método e pelo seu preciso alcance. Quanto a este último, nenhum projecto sério pretende demolir completamente o sector público nem instaurar um puro *laissez-faire*. Em boa doutrina, não se visa mais do que um liberalismo atenuado ou mitigado, no fundo um sistema misto. Mas, em se considerando o ponto de partida prático (que é o sistema económico herdado da revolução), concebe-se que a liberalização poderá revelar-se de grande alcance. Claro que também se arrisca a permanecer, tudo somado, marginal — hipótese que não cabe neste cenário em que estamos —, ou então consistente, mas demasiado gradual, longamente contida dentro de limites demasiado estreitos para o gosto dos mais vivos representantes da iniciativa privada. Ora (e passamos ao método) só uma bela dose de gradualismo e de contenção se afigura propícia ao entendimento com a UGT (e até, quiçá, a alguma compreensão da CGTP), entendimento esse, porém, que seria, muito provavelmente, obtido à custa de sérios conflitos entre o governo e certas organizações patronais e empresariais. Pelo contrário, muito apreciariam estas últimas que o arranque da liberalização fosse rápido e encaminhado para profundas reformas em toda a largura do campo económico e social; mas isso impossibilitaria

quase de certeza o diálogo com autênticos interlocutores sindicais. Em ambos os casos, a própria existência do Conselho de Concertação estaria em perigo e, com ela, a de outros organismos e mecanismos corporativos.

Em suma, não é certo que o poder político, entre dois fogos, consiga (a supor que o deseja veramente) liberalizar a economia portuguesa num clima de generalizada «concertação». E não é de excluir que, incompatibilizando-se frequentemente com gregos e troianos, acabe por impor a toda a gente reformas mais ou menos liberais, legitimadas tão-só pelo sufrágio universal. Mas daí, quem sabe? O desafio europeu exigirá cada vez maiores esforços concertados. Invocando-o, um poder forte talvez consiga convencer parceiros sociais necessitados de que a conservação da sua amizade merece que façam boa cara a mau jogo.

Uma política económica liberal ou liberalizante tanto pode fomentar liberalismo como corporativismo no plano da intermediação dos interesses. Eis o que dependerá de ela corresponder, em substância, a decisões unilaterais do poder político, por ele impostas aos agentes económicos e aos parceiros sociais, ou de ser, pelo contrário, previamente concertada, em aspectos essenciais, com todos ou alguns desses parceiros. É impossível prever com segurança para qual destes lados vai inclinar-se a balança, mas já podemos arriscar que, caso prevaleça, o corporativismo andarà muito dependente de iniciativas, estímulos e pressões do poder político. Será, pois, num certo sentido, mais de Estado (mesmo que não propriamente autoritário e legalmente imposto) que de associação, pelo menos durante as primeiras etapas do seu desenvolvimento.

Com efeito, as possibilidades de eclosão de um corporativismo globalmente associativo parecem hoje bem remotas, pois ele só muito incertamente se esboça aqui e ali. A prazo, porém, talvez outro galo cante, se a liberalização económica for bem sucedida e o desenvolvimento sustentado, quando um considerável reforço da iniciativa privada fomenta sensíveis melhorias em matéria de implantação e vertebração das associações de interesses, permitindo a transformação em regra de uma sólida independência em face do Estado que hoje tende a ser excepção.

A este respeito, é preciso não esquecer que a passagem, esboçada sob Marcello Caetano, do corporativismo salazarista de Estado a um corporativismo de associação contou com o aparecimento, na sociedade civil, de alguns grandes grupos industriais e financeiros que, pela primeira vez, pareciam capazes de resistir ao Estado ou até de o levarem para onde queriam, em lugar de serem por ele rebocados. Ao destruí-los — bem como ao encetar a demolição do capitalismo agrário português —, a revolução de 1974-1975 fez na sociedade civil rombos dos quais ela ainda não está completamente refeita. É, portanto, normal que, reflectindo uma espécie de persistente menoridade, as suas relações com os poderes públicos não sejam equilibradas e que as suas associações representativas oscilem, perante eles, entre a distância agressiva e convívios demasiado assíduos, algo promíscuos ou clientelares. Eis o que pode mudar, mas não de um dia para o outro.

b) Imobilismo

Outra possibilidade é a de uma persistente contemporização ou ambiguidade política, fazendo da liberalização da economia uma tentativa demasiado tímida e enfim falhada, incapaz de modificar sensivelmente a constituição e o sistema económico vigentes e propiciando até, porventura, ao dar uma no cravo e outra na ferradura, a estabilização ou relativa consolidação de certas conquistas revolucionárias estatizantes. Tais não são certamente os desígnios expressos do actual governo maioritário, do qual se espera uma liberalização bastante acentuada. Mas não nos esqueçamos: *por um lado*, de que a reprivatização de empresas nacionalizadas passa por uma revisão constitucional que requer maioria de dois terços (inatingível sem o acordo do Partido Socialista...) e de que o presidente da República tem sobre as leis ordinárias um direito de veto político, não absoluto, mas bastante embaraçoso; *por outro lado*, de que a situação económica, muito favorável desde há dois anos (quedas do preço do petróleo e da cotação do dólar e transferências de fundos da CEE...), pode vir a tornar-se muito delicada, nomeadamente se a acrescida concorrência europeia provocar a falência de demasiados agricultores e empresários portugueses e, *finalmente, last not least*, de que o liberalismo do partido social-democrático é coisa de ver para crer: não é um partido liberal e tem dentro de si demasiados sindicalistas e administradores de empresas públicas, além de não poucos políticos e funcionários jacobinos, para que uma política liberalizante não suscite fortes reservas e oposições internas.

Por isto ou por aquilo, a liberalização económica arrisca-se, pois, a encastrar, caso em que o sistema de intermediação de interesses dificilmente sairia do estado em que hoje se encontra, sem modelo dominante, desprovido de verdadeiros centros de gravidade e de regras do jogo estáveis e coerentes. Neste «cenário» de imobilismo, a presente concertação social sofreria rudes golpes e poderia ficar sem o homónimo Conselho Permanente. Mas o corporativismo talvez perseverasse sob outras formas, desenvolvendo-se sobretudo nos sectores da economia e da sociedade mais precisados de um Estado protector. Seria, muito provavelmente, um corporativismo mais descentralizado e empírico (e com poucos princípios), coexistindo com largas manchas de generoso *laissez-faire* e deixando muitos grupos de pressão informais mais à vontade do que já estão.

Com efeito, o eventual colapso da liberalização económica — adiando embora *sine dia* o cumprimento das actuais promessas de desinvestimento estatal e de «libertação da sociedade civil» — não promoveria necessariamente uma expansão do corporativismo em todo o sistema de intermediação dos interesses. Também poderia promover liberalismo, quebra de articulações orgânicas e permanentes entre o Estado e corpos representativos (tal como já vimos, em sentido inverso, que o seu sucesso é capaz de fomentar corporativas concertações), sem que, por isso, a dependência dos poderes públicos em que vivem muitas associações e outros agentes privados tivesse forçosamente de diminuir. Estes aparentes paradoxos só escandalizarão quem

acredite em mecânicas repercussões da economia sobre outros planos do real, cuja evolução se não deduz assim da sua. Implicando, *grosso modo*, a conservação do essencial do presente sistema económico, o «cenário» imobilista que estamos a contemplar é teoricamente compatível com a actual sobreposição de vários modelos de intermediação. Mas, precisamente porque as correspondências não são mecânicas, essa compatibilidade não exclui que se verifiquem, na prática, inflexões de conjunto favoráveis ao modelo liberal ou ao corporativo, nem que os espaços de ambos aumentem simultaneamente *em distintos sectores*.

Num tal contexto, porém, é evidente, considerando a situação portuguesa, que o corporativismo de Estado (o qual nunca deixa de albergar uma tendência para o estatismo puro e simples) teria muito mais hipóteses que o de associação, pois nunca as raízes de uma concertação marcada pela autonomia dos parceiros sociais seriam reforçadas se a liberalização capotasse. Numa tal conjuntura, a CIP — dada a ausência de grupos económicos consistentes — continuaria, no melhor dos casos, a ser uma vanguarda sem comando (na pior, o poder dividiria os industriais para forçá-la a optar entre a submissão e a cisão) e a CAP permaneceria fatalmente colada ao Sul — e a um certo sul —, obcecada com questões de propriedade e posse da terra, cuja chave está no Ministério da Agricultura, enquanto a UGT e a CGTP, persistindo, por força, nos seus combates actuais, obsessivamente políticos, em torno da constituição económica e social, pouco estimuladas seriam a distanciar-se, respectivamente, dos partidos fundadores, cuja vocação governamental é intensa, e do partido-guia. A tudo isto, somam-se duas outras coisas maiores que, sem constituírem novidade, resultariam, provavelmente, neste «cenário», acrescidas: primeiro, a conflitualidade de certas relações interassociativas cruciais (por exemplo, as da CGTP com a UGT, as da CIP com a AIP, as da CAP com a CONFAGRI), que nunca se estabilizarão no interior de um sistema de intermediação desregrado e indefinido; e, depois, a ausência de uma pujante iniciativa privada, sem a qual a maioria das nossas associações (económicas e não só) continuarão a precisar demasiado frequentemente do amparo e da orientação do Estado. De resto, a mão arbitral deste último não poderá deixar de ser pesada e discricionária — sejam quais forem as forças ou fraquezas dos agentes privados — enquanto a nossa constituição económica permanecer substancialmente inalterada, pela simples razão de que a duplicidade e a ambiguidade constitucionais fomentam uma constante e desregrada mediação dos poderes públicos.

Mas pode ser que o apogeu do intervencionismo estatal ainda esteja para vir.

c) Crise catastrófica

Até aqui, temos admitido que a economia portuguesa não conhecerá, no decurso dos próximos anos, uma crise realmente catastrófica ou que tal se antolhe a largos sectores sociais e da classe política. Mas suponhamos agora que uma crise dessas se declara, devida a factores económicos (dificuldades

insuperáveis de adaptação à CEE, efeitos de uma conjuntura mundial desfavorável...) ou provocada pelo mau funcionamento do sistema político. Não sabemos se há grandes riscos de a ter aí. Mas, caso sobrevenha, as respostas inadiáveis no campo da política económica serão teoricamente duas: ou *uma liberalização radical e acelerada* da economia, provavelmente à custa, pelo menos durante algum tempo, da democracia, e susceptível de dismantelar todos os esquemas de concertação social; ou *o regresso ao proteccionismo generalizado* e a um pesado paternalismo estatal, que, fazendo provavelmente empalidecer os salazaristas, imporiam uma penosa revisão da nossa opção europeia. Um corporativismo *de Estado* e autoritário talvez arrancasse então vigorosamente — se (e lá onde) os governantes não preferissem dispensar a sua mediação, quase sempre algo morosa — sem precisas garantias de que nunca seria posto ao serviço do estatismo *tout court*, o qual nem sempre é de esquerda...

Que Deus o não queira, se a ciência política nos consente um piedoso voto.